SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2705

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor e baterias destinados ao atendimento das necessidade da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.822,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Emanuel Oliveira de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:02B5840A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa RBR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor e baterias destinados ao atendimento das necessidade da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 77.984,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Rafael Ribeiro Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9F274CAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetor e baterias destinados ao atendimento as necessidades da frota de veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.865,56 (dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Inês Moreira de Sousa e Emanuel Oliveira de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3FEBB691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RBR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetor e baterias destinados ao atendimento as necessidades da frota de veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 94.016,00 (noventa e quatro mil dezesseis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Inês Moreira de Sousa e Rafael Ribeiro Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:56000978

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados ao atendimento das necessidade da frota e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.680,88 (nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Emanuel Oliveira de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:15322481

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa física RBR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados ao atendimento das necessidade da frota e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Rafael Ribeiro Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6507C3A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RBR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, válvulas e baterias destinados ao atendimento das necessidades da frota de veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.608,52 (quarenta e sete mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Rafael Ribeiro Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:26AC2BAC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, válvulas e baterias destinados ao atendimento das necessidades da frota de veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.783,30 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Emanuel Oliveira de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:32D8DBC6

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e a empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, válvulas e baterias destinados ao atendimento das necessidade da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 152,24 (cento e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Emanuel Oliveira de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:26800DE4

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa RBR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, válvulas e baterias destinados ao atendimento das necessidade da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.040,75 (três mil quarenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Rafael Ribeiro Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D7874F53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.20.001-SEINFRA, cujo objeto é a Construção da estrada que liga o trecho CE 284 a localidade de Lagoa dos Vieiras no município de Aiuaba, convênio Nº 891210/2019, conforme projeto em anexo, que realizar-se-á no dia **08.06.2021, às 09h00min**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aiuaba, **20.05.2021**.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:3A873653

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- A comissão de licitação torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.04.07.001-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas de aula com quadra coberta padrão FNDE, no município de Aiuaba, conforme TC Nº 202004126-1 e projeto em anexo., a saber: **HABILITADAS:** LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; LOC & SERV LTDA - ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME .**INABILITADOS:** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; AIL CONSTRUTORA LTDA ME; DAGY CONSTRUÇÕES LTDA; VETOR OBRAS E ENGENHARIA EIRELI; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; PASSARE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – ME; PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; BEZERRA E BOMFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP; FENIX LOCAÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; VENUS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTO LTDA – ME; ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; J DE FONTE RANGEL EIRELI; CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME; D & A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME; CHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações sendo marcada a abertura dos envelopes de propostas de preço para o dia 28 de Maio de 2021 as 09h.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:389F7843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 - CHP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O ANO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. DATA DE ABERTURA: 16/06/2021 Hora: 10:00hs. O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE.

Aratuba/CE, 20 de Maio de 2021.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6EB7BE30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL NO 2021/05.20.016 - SRP

O Município de Aratuba, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 2021/05.20.016 - SRP**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE,** ***conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital***, com data de abertura marcada para o dia 02 de Junho de 2021 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 20 de Maio de 2021.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7267F82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 160013-3, brasileira, RG nº. 2792539-94/SSP-CE, CPF 849.689.903-91, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças por um período de 02 (dois) anos a partir de **18/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:888D2449

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO: Pregão Eletrônicio nº **2021.05.04.1**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO AO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), PARA A RESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202020830005, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA** pelo valor global de **R$ 61.800,00** (sessenta e um mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSÉ BEZERRA JUNIOR** – Pregoeiro do municipio.

Data da Adjudicação: 20 de Maio de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A61DE279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A secretaria municipal de Assistência Social**,** torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2021.05.20.2,** resultante do Pregão Presencial nº **2021.04.30.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**08.244.0137.2.019.0001**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00	

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
YBP COMERCIAL LTDA-EPP	**1**	**R$ 51.925,50**	Cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2021, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: **YBP COMERCIAL LTDA-EPP** (Rogerio Neyva Pinheiro Teixeira).
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de despesas Geral.

Arneiroz – Ce, 20 de maio de 2021.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:528C2AAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos complementares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 139.210,95 (cento e trinta e nove mil duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Max Jefferson Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9933063C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos complementares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 114.195,00 (cento e quatorze mil cento e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José D' Almeida.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8282498A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos complementares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leonardo Justo Gouveia.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AE94FEDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMEN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.30.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMEN. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Tais dos Reis Campos Lindoso.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:87B1A034

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.30.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:30BF7056

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA CIRÚRGICA PARMA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.30.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CIRÚRGICA PARMA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.693,00 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Marcos Moisés Paulo Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F983BD42

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.30.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Glauco Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FCFBBC9C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.30.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRE. Objeto: Aquisição de materiais

permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:71EE3D60

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.30.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Felipe Tiago Rachadel Sartori.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AE3BF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2.

Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2021.05.03.2.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.03.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada:**INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**por cumprir integralmente as exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar melhores preçose estarem compatíveis com o Orçamento Básico da Prefeitura.Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 20 de maio de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7AFE88AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.2

Aviso de Julgamento Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.04.29.2.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.04.29.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada:**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada:**VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME**por descumprimento ao Item 3.1.13 do Edital Convocatório, mais precisamente por apresentaçãode comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação incompatível com objeto da licitação, considerando que a publicidade a ser contratada é junto à Imprensa Oficial para publicidade dos atos institucionais do município de Assaré/CE.Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 20 de maio de 2021 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C1684B07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021/GAB. EXONERAR BRUNA BARROS DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a provimento comissionado do cargo público de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) cidadão(ã) **BRUNA BARROS DE LIMA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097041512 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.864.103-03, do cargo público comissionado de Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8BCA6AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021-GAB. NOMEAR MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento Administrativo Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001024000980 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.735.883-20, no cargo público comissionado de Diretora do Departamento Administrativo Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de maio de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C42A5C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021-GAB. NOMEAR BRUNA BARROS DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **BRUNA BARROS DE LIMA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097041512 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.864.103-03, no cargo público comissionado de Diretora do Departamento de Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 04 de maio de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8E88AF43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021. EMENTA: DETERMINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cariús/CE e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria n° 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO os inteiros teores dos Decretos Estaduais nºs 33.510, de 16 de março de 2020; 33.519, de 19 de Março de 2020; 33.530, de 28 de Março de 2020; 33.532, de 30 de março de 2020; 33.536, de 05 de abril de 2020; 33.544, de 19 de abril de 2020; 33.574, de 05 de maio de 2020; 33.575, de 05 de maio de 2020; 33.595, de 20 de maio de 2020, 33.608, de 30 de maio de 2020, 33.617, de 06 de junho de 2020; 33.627, de 13 de junho de 2020; 33.631 de 20 de junho de 2020; 33.645, de 04 de julho de 2020; 33.671, de 11 de julho de 2020; 33.684, de 18 de julho de 2020; 33.693 de 25 de julho de 2020; 33.700, de 01 de agosto de 2020; 33.709, de 09 de agosto de 2020; 33.717 de 15 de agosto de 2020; 33.722 de 22 de agosto de 2020; 33.730 de 29 de agosto de 2020; 33.736 de 05 de setembro de 2020; 33.737 de 12 de setembro de 2020; 33.742 de 20 de setembro de 2020; 33.751 de 26 de setembro de 2020; 33.756 de 03 de outubro de 2020; 33.761 de 10 de outubro de 2020; 33.775 de 18 de outubro de 2020; 33.783 de 25 de outubro de 2020; 33.790 de 31 de outubro de 2020; 33.796 de 08 de novembro de 2020; 33.815 de 14 de novembro de 2020; 33.821 de 21 de novembro de 2020; 33.824 de 27 de novembro de 2020; 33.841 de 05 de dezembro de 2020; 33.846 de 12 de dezembro de 2020; 33.858 de 19 de dezembro de 2020; 33.872 de 26 de dezembro de 2020; 33.884 de 02 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará, que prorrogam as medidas de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, prevê que "*Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: (...)IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios,* ***as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal****, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares";*

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal ("***Art. 37****. X - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público")*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 058, de 14 de dezembro de 2012, autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso II, do referido supra-referido Diploma Legal considera a assistência a emergências em saúde pública como excepcional interesse público que autoriza a contratação temporária, prescindindo, neste caso, de prévio processo seletivo (art. 3º, Parágrafo único);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2021, da lavra da Sra. Secretária Municipal de Saúde, que requisita a contratação de 01(um) médico para atender demanda da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova, considerando ausência de profissional; 01 (um) enfermeiro para atender demanda da Unidade Básica de Saúde Valmir Leal, considerando que o profissional ora ali lotado está sob licença maternidade; 01 (um) enfermeiro para atender à demanda na Unidade Básica de Saúde Sede II, considerando que profissional ora ali lotado está a ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde;.

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger de modo eficiente os direitos dos administrados e a boa prestação do serviço;
DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a realizar a contratação temporária direta de 01 (um) médico para atender demanda da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova, considerando ausência de profissional; 01 (um) enfermeiro para atender demanda da Unidade Básica de Saúde Valmir Leal, considerando que o profissional ora ali lotado está sob licença maternidade; 01 (um) enfermeiro para atender à demanda na Unidade Básica de Saúde Sede II, considerando que profissional ora ali lotado está a ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, para atender à situação de calamidade pública provocada pela Pandemia da COVID-19.

§ 1º - As contratações previstas no caput deste artigo terão vigência enquanto perdurar a decretação de estado de emergência em saúde pela pandemia de Coronavírus no âmbito do Município de Cariús/CE, tendo como remuneração o valor do salário-base pago aos servidores públicos efetivos ocupantes dos referidos cargos públicos.

§ 2º. A contratação para substituir servidor no gozo de licença maternidade terá vigência enquanto perdurar o referido afastamento remunerado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FFD3A07B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021. EMENTA: DETERMINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cariús/CE e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria n° 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO os inteiros teores dos Decretos Estaduais nºs 33.510, de 16 de março de 2020; 33.519, de 19 de Março de 2020; 33.530, de 28 de Março de 2020; 33.532, de 30 de março de 2020; 33.536, de 05 de abril de 2020; 33.544, de 19 de abril de 2020; 33.574, de 05 de maio de 2020; 33.575, de 05 de maio de 2020; 33.595, de 20 de maio de 2020, 33.608, de 30 de maio de 2020, 33.617, de 06 de junho de 2020; 33.627, de 13 de junho de 2020; 33.631 de 20 de junho de 2020; 33.645, de 04 de julho de 2020; 33.671, de 11 de julho de 2020; 33.684, de 18 de julho de 2020; 33.693 de 25 de julho de 2020; 33.700, de 01 de agosto de 2020; 33.709, de 09 de agosto de 2020; 33.717 de 15 de agosto de 2020; 33.722 de 22 de agosto de 2020; 33.730 de 29 de agosto de 2020; 33.736 de 05 de setembro de 2020; 33.737 de 12 de setembro de 2020; 33.742 de 20 de setembro de 2020; 33.751 de 26 de setembro de 2020; 33.756 de 03 de outubro de 2020; 33.761 de 10 de outubro de 2020; 33.775 de 18 de outubro de 2020; 33.783 de 25 de outubro de 2020; 33.790 de 31 de outubro de 2020; 33.796 de 08 de novembro de 2020; 33.815 de 14 de novembro de 2020; 33.821 de 21 de novembro de 2020; 33.824 de 27 de novembro de 2020; 33.841 de 05 de dezembro de 2020; 33.846 de 12 de dezembro de 2020; 33.858 de 19 de dezembro de 2020; 33.872 de 26 de dezembro de 2020; 33.884 de 02 de janeiro de 2021; 33.899 de 09 de janeiro de 2021; 33.904 de 21 de janeiro de 2021; 33.913 de 30 de janeiro de 2021; 33.927 de 06 de fevereiro de 2021; 33.928 de 10 de fevereiro de 2021; 33.936 de 17 de fevereiro de 2021; 33.939 de 20 de fevereiro de 2021; 33.955 de 26 de fevereiro de 2021; 33.965 de 04 de março de 2021; 33.966 de 06 de março de 2021; 33.980 de 12 de março de 2021; nº 33.992, de 20 de março e 2021 do Governo do Estado do Ceará, que prorrogam as medidas de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, prevê que "*Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: (...)IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios,* ***as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal****, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares";*

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal ("***Art. 37****. X - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público")*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 058, de 14 de dezembro de 2012, autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso I, do referido supra-referido Diploma Legal considera a assistência a situação de calamidade pública como excepcional interesse público que autoriza a contratação temporária, prescindindo, neste caso, de prévio processo seletivo (art. 3º, Parágrafo único);

CONSIDERANDO o teor do Ofício/SMS/Nº 021/2021, da lavra da Sra. Secretária Municipal de Saúde, que requisita a contratação de um Enfermeiro, demonstrando a essencialidade e indispensabilidade dos serviços prestados pelo referido profissional no enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus nos seguintes fundamentos:

Que seja tomada as devidas providências a fim de contratação de pessoal para atender demanda imediata do seguinte cargo abaixo mencionado, cujo objetivo também seja a necessidade de manutenção de serviços assistenciais em saúde, ressaltando que a contratação de profissionais por tempo determinao atende a necessidade de excepcional interesse púboico e a sua indispensabilidade para a continuidade do regular funcionamento dos serviços de saúde, no âmbito da administração pública municipal, durante o período da situação de calamidade pública causada pela Pandemia de COVID-19.
02 (dois) fisioterapeutas para compor a equipe multidisciplinar, para atendimento a pacientes do SUS..

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger de modo eficiente os direitos dos administrados e a boa prestação do serviço;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar a contratação temporária direta de 02 (dois) Fisioterapeutas, para atender à situação de calamidade pública e ao estado de emergência em saúde provocados pela Pandemia da COVID-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C8DACE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021. EMENTA: DETERMINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cariús/CE e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria n° 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO os inteiros teores dos Decretos Estaduais nºs 33.510, de 16 de março de 2020; 33.519, de 19 de Março de 2020; 33.530, de 28 de Março de 2020; 33.532, de 30 de março de 2020; 33.536, de 05 de abril de 2020; 33.544, de 19 de abril de 2020; 33.574, de 05 de maio de 2020; 33.575, de 05 de maio de 2020; 33.595, de 20 de maio de 2020, 33.608, de 30 de maio de 2020, 33.617, de 06 de junho de 2020; 33.627, de 13 de junho de 2020; 33.631 de 20 de junho de 2020; 33.645, de 04 de julho de 2020; 33.671, de 11 de julho de 2020; 33.684, de 18 de julho de 2020; 33.693 de 25 de julho de 2020; 33.700, de 01 de agosto de 2020; 33.709, de 09 de agosto de 2020; 33.717 de 15 de agosto de 2020; 33.722 de 22 de agosto de 2020; 33.730 de 29 de agosto de 2020; 33.736 de 05 de setembro de 2020; 33.737 de 12 de setembro de 2020; 33.742 de 20 de setembro de 2020; 33.751 de 26 de setembro de 2020; 33.756 de 03 de outubro de 2020; 33.761 de 10 de outubro de 2020; 33.775 de 18 de outubro de 2020; 33.783 de 25 de outubro de 2020; 33.790 de 31 de outubro de 2020; 33.796 de 08 de novembro de 2020; 33.815 de 14 de novembro de 2020; 33.821 de 21 de novembro de 2020; 33.824 de 27 de novembro de 2020; 33.841 de 05 de dezembro de 2020; 33.846 de 12 de dezembro de 2020; 33.858 de 19 de dezembro de 2020; 33.872 de 26 de dezembro de 2020; 33.884 de 02 de janeiro de 2021; 33.899 de 09 de janeiro de 2021; 33.904 de 21 de janeiro de 2021; 33.913 de 30 de janeiro de 2021; 33.927 de 06 de fevereiro de 2021; 33.928 de 10 de fevereiro de 2021; 33.936 de 17 de fevereiro de 2021; 33.939 de 20 de fevereiro de 2021; 33.955 de 26 de fevereiro de 2021; 33.965 de 04 de março de 2021; 33.966 de 06 de março de 2021; 33.980 de 12 de março de 2021; nº 33.992, de 20 de março e 2021 do Governo do Estado do Ceará, que prorrogam as medidas de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, que reconhece para os fins disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Cariús/CE até 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, prevê que "*Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: (...)IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios,* ***as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal****, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares";*

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal ("***Art. 37****. X - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público")*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 058, de 14 de dezembro de 2012, autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso I, do referido supra-referido Diploma Legal considera a assistência a situação de calamidade pública como excepcional interesse público que autoriza a contratação temporária, prescindindo, neste caso, de prévio processo seletivo (art. 3º, Parágrafo único);

CONSIDERANDO o teor do Ofício/SMS/Nº 053/2021, da lavra da Sra. Secretária Municipal de Saúde, que requisita a contratação de um Enfermeiro, demonstrando a essencialidade e indispensabilidade dos serviços prestados pelo referido profissional no enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus nos seguintes fundamentos:

Que seja tomada as devidas providências a fim de contratação de pessoal para atender demanda imediata do seguinte cargo abaixo mencionado, cujo objetivo também seja a necessidade de manutenção de serviços assistenciais em saúde, ressaltando que a contratação de profissionais por tempo determinao atende a necessidade de excepcional interesse púboico e a sua indispensabilidade para a continuidade do regular funcionamento dos serviços de saúde, no

âmbito da administração pública municipal, durante o período da situação de calamidade pública causada pela Pandemia de COVID-19.
02 (dois) técnicos de enfermagem para compor equipes de Estratégia Saúde da Família. A necessidade do profissional se deve a agilidade na Campanha de Vacinação da Covid-19.

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger de modo eficiente os direitos dos administrados e a boa prestação do serviço;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a realizar a contratação temporária direta de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, para atender à situação de calamidade pública e ao estado de emergência em saúde provocados pela Pandemia da COVID-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:916CCBC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021/PE.01

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, CNPJ(MF) Nº. 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** Aurimar Barbosa Fernandes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 65.016,00 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2021. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene para distribuição de cestas básicas a pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Catunda-CE em razão da pandemia do coronavírus. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Eletrônico nº 007/2021/PE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.049 – Manutenção das ações de combate ao COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.32.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Aurimar Barbosa Fernandes, representante da empresa Aurimar Barbosa Fernandes – ME.

Catunda/CE, 06 de maio de 2021.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:4A491785

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 459/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

"DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ LANDRI DA SILVA, A PRAÇA HOJE DENOMINADA PRAÇA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"PRAÇA JOSÉ LANDRI DA SILVA"** a Praça pública, localizada na Rua Coronel José Porfírio no Município de Chaval-CE.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 20 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.05.20

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 459/2021 DE 20/05/2021**, que **"DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ LANDRI DA SILVA, A PRAÇA HOJE DENOMINADA PRAÇA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 20 dias de Maio de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E9675176

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2021-AD-SEDUC

EXTRATO DA ADESÃO Nº 004/2021-AD-SEDUC DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.08.27.01, oriundo do Pregão Eletrônico nº **2020.08.27.01-PERP**, gerenciado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/Nº – Centro - Chorozinho – CE, neste ato representado pela Secretária de EDUCAÇÃO a **Sra. CÉLIA MARINHO ALBANO**.

FORNECEDORES:

1) **ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 10.815.666/0001-51, com endereço na Rua Luis Gomes, Nº 1222 – Centro - Fortim/CE, com valor de R$ **16.900,84 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);** e
2) **SAM´S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ANTERIORMENTE JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI)**, inscrita no CNPJ n°04.401.608/0001-89, com endereço na Rua Djalma Petit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE, com valor de R$ **224.214,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS)**.

VALOR GLOBAL: R$ 241.114,84 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.306.0202.2.021	33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B20D3789

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus e adota outras providencias.

Considerando que a atual situação da saúde pública no Municipio de Farias Brito demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença entre parlamentares e servidores;
Considerando o disposto na Portaria nº 019/2021 da Câmara Municipal de Farias Brito;
Considerando o disposto Decreto n° 34.058/2021 de 01 de maio de 2021 do Governador do Estado do Ceará;
Considerando o disposto Decreto n° 473/2021 de 19 de maio de 2021, do Prefeito Municipal de Farias Brito;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as sessões da Câmara Municipal de Farias Brito até o dia 26 de maio de 2021.

Art. 2º. Ficam igualmente suspensas as reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, por igual período, assim como o expediente da secretaria administrativa.

Art. 3º. Os trabalhos da Secretaria da Câmara Municipal serão exercidos de forma remota em modo *home office*, ficando suspenso o atendimento ao público até o dia 26 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 20 de maio de 2021.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:77579BE3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional destinada ao atendimento das necessidades do Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços:** 24 de Maio de 2021, às 9h. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 20 de Maio de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2B87CCD6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2021.05.06.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, vencedora junto ao lote 1, TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, vencedora junto ao lote 2, POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., vencedora junto ao lote 3, 5 e 9, ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO, vencedora junto lote 4 e 6, KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA, vencedora junto ao lote 7, DX COMPUTADORES LTDA., vencedora junto ao lote 8, e DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., vencedora junto ao lote 10. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 20 de Maio de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C6EF2EE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21042201-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇ'ÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ MANSO DA CUNHA (LOTE 01) E CENTRO ADMINISTRATIVO RAIMUNDO VIEIRA JÚNIOR (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO,** com o seguinte resultado: **HABILITADOS:** PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, VS CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, MP SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, LR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CRIATIVA CONSTRUCOES & LOCACOES EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, ELLUS SERVICOS LTDA, AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e AMIZADE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. **INABILITADOS:** A & N CONSTRUCOES LTDA, O DOS REIS BRANDAO EIRELI e F S C DE VASCONCELOS EIRELI. A ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no sítio: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4330A9C8

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21033001-TP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, com o seguinte resultado: **HABILITADOS:** A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, AMIZADE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, ELLUS SERVICOS LTDA, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIRELI, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES EIRELI, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI e WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. **INABILITADOS:** A & N CONSTRUCOES LTDA, CRIATIVA CONSTRUCOES & LOCACOES EIRELI, F E M MARTINS JUNIOR ENGENHARIA, F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA e NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. A ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no sítio: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4DC8A425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. **Rita de Cássia Lopes Matos**, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 001/2021** à **Ata de Registro de Preços n° 2020.05.18.01,** celebrada em decorrência do **Pregão Presencial Nº 04.002/2020 - SRP PE**, gerenciada pela Secretaria da Saúde do Município de Banabuiú/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **CONTRATADOS:** D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 05.964.983/0001-08: R$ 348.187,35 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP - CNPJ Nº 09.560.267/0001-08: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Groaíras-CE, 18 de Maio de 2021.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 21 de MAIO de 2021.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:74891E5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº2021.05.18.001.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13/2021-PE-SESA**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, GINECOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.Valor Global de R$4.286.336,36(Quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).Dotação orçamentária:10.302.0026.2.060 - Gerenciamento e Manut. da Média e Alta Complexidade; 10.301.0025.2.056 - Gerenciamento e Manut.da Atenção Básica; 10.301.0025.2.057 - Gerenciamento e Manut. Da Saúde Bucal.Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso:Recursos Próprios e Recursos Federal-(COVID).Signatários: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE– SECRETARIA DESAÚDE; representada pela Ordenadora de Despesa e Gestora da ata. A Sra.Roberta Caroliny de Paiva Firminoe de outro lado as empresas:**DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N°16.902.612/0001-00**, representada pelo Sr.JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR,vencedora dolote 02, somando o valor total de R$484.532,15(Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos),**C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N°05.283.263/0001-79**, representada pelo Sr.MARCIO COSTA FORTI,vencedora dos lotes 04 e 10, somando o valor total de R$487.899,00(Quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais),**CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ N°26.436.496/0001-34**, representada pela Sra.LILIAN ANDRADE NOBREGA RODRIGUES,vencedora doslotes 05, 11, 12 e 14, somando o valor total de R$1.147.050,23(Hum milhão, cento e quarenta e sete mil, cinquenta reais e vinte e três centavos),**FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N°34.895.127/0001-38**, representada pelo Sr.JOEL FREIRE BARRETO,vencedora dos lotes 06 e 09, somando o valor total de R$950.855,00(Novecentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais),**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ N°09.485.574/0001-71**, representada pelo Sr.GLAUCO HOLANDA JUNIOR,vencedora dos lotes 07, 08 e 13, somando o valor total de R$1.215.999,98(Hum milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**Data da Ata de Registro de Preços:**19 de maio de 2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9A34F3E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preços – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 04.10.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 03.07.19-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: N MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: Alteração que resultou no REAJUSTE DE PREÇOS da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor da Alteração: R$ 93.525,64 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 903.361,81 (novecentos e três mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/05/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4052F94A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Resultado após Adequação: Acréscimo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 26.03.20-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 10.01.20-02TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.530.595/0001-40 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor da Alteração: R$ 16.648,02 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos) – Novo Valor Global: R$ 589.830,44 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/05/2021 – Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); André Gonçalves Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:20DE6430

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 24.03.17-02 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 20.02.17- 01TP – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratado: Expedito Martins Marques Junior CPF nº 042.643.793-42 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 22/01/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 15/04/2021 – Fundamentação Legal: inciso II, do Art. 57, da Lei no 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Expedito Martins Marques Junior (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B4D6E983

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.02.17-01 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 10.02.17-01TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA PROJETOS EIRELI EPP CNPJ nº 10.143.468/0001-99 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGENCIAS E OUTRAS ENTIDADES JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 23/01/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/03/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Maria do Socorro Marques de Azevedo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EEA3EBFA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.02.17-03 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 10.02.17-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA PROJETOS EIRELI EPP CNPJ nº 10.143.468/0001-99 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGENCIAS E OUTRAS ENTIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 23/01/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/03/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Maria do Socorro Marques de Azevedo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1A2A06CE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.02.17-02 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 10.02.17-01TP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA PROJETOS EIRELI EPP CNPJ nº 10.143.468/0001-99 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGENCIAS E OUTRAS ENTIDADES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 23/01/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/03/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Roberta Caroliny de Paiva Firmino (CONTRATANTE); Maria do Socorro Marques de Azevedo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:46875355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIANº 0095/2021 – GP 20 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor, JOSÉ NATANAEL DA SILVA RAMOS, da Responsabilidade pela Função de Coordenador da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 20 de Maio de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:58C3A5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0096/2021 – GP 20 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR,** a Senhora, **KAYLA LIMA ALEXANDRINO,** a Responsabilidade pela Função de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 20 de Maio de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:61423C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO VI

Câmara Municipal de Icapuí	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.015.561,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	80.015.561,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	80.015.561,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.030.998,47	2,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	4.800.933,70	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	4.560.887,01	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF)	4.320.840,33	5,40%

- < 5,40%>		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:54:58		

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
Presidente Do Legislativo

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

WEVERSON ANTÔNIO DA SILVA
Diretor De Financas E Tesouraria

TARCISIO REBOUCAS BRAGA FILHO
Diretor Da Controladoria Interna

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7EADA0C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO 01 MODIFICADOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – ADENDO MODIFICADOR.O Pregoeiro do Município de ICÓ vem informar que no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.014/2021-PPRP,** para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE VACINAÇÃO ONDE SERÃO REALIZADAS A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ – CE**,** foi feito um adendo modificador que altera Especificação do LOTE 04 do Edital em tela, **alterando com isso a Data de abertura, que será no dia 07 de Junho de 2021 às 09h00min horas.**As demais cláusulas continuam inalteradas. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

ICÓ-CE, 20 de Maio de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4558A8C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/05/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS– A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do Município de Icó/Ce, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**as empresas: A.L.S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E VENTOS EIRELI; T.C.S DA SILVA CONSTRÇÕES EIRELI; CHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS;DAGY CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME; PRIME EMPREENDIMENTOS INCOPRPORADA E SERVIÇOS LTDA; J.H.S SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01 – RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI, 02 - VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, 03 – AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, 04 – ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 05 – BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, 06 - CONTRUTORA EXITO, 07 - ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, 08 - RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, 09 - H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, 10 - SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; 11 - PRIME TRANSPORTES EIRELI, 12 – PM&M ENGENHARIA LTDA, 13 - CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, 14 - CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 15- PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 16 - J DE FONTE RANGEL EIRELI, 17 - NICÓPILIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, 18 - T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, 19 – CONSTRUTORA ASTRON LTDA, 21 – JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F SERVICOS, 20 – NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, 21 – WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, 22 – EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, 23 – ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, 24 – META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, 25 – CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, 26 – AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 27 – G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, 28 – S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI, 29 – FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 30 – M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCACAO, 31 – G. A. RABELO JUNIOR, 32 – CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 33 – APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, 34 – MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, 35 – MJM CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, 36 – LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 37 – ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, 38 – N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 39 – TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, 40 – J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, 41 – CONSTRUTORA AG EIRELI, 42– DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 43 – VISION CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, 44- MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, 45 - A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, 46 - M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, 47 - CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESERIAL EIRELI ME, 48 - BRASERV SERVIÇO DE LOC. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, 49 - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, 50 - RM CLEMENTE CANDIDO ME, 51 - IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **BRASERV SOLUÇÃO SERVIÇOS, no valor total de R$ 401.137,98 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e sete reais, noventa e oito centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 20 de Maio de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6765EB56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.03.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e eventual de material cirúrgico e traumatológico, para atender as

necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 07 de Junho de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 20 de Maio de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ECC7ACFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DA APRESENTAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.17.01-PMI-SECES. Senhores(as) licitantes, considerando que a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar estar condicionada a entrega das amostras, conforme subitem "9.18" do Edital que trata da apresentação de amostras, onde a contagem do prazo se iniciou no dia em que as empresas foram declaradas vencedoras (12/05/2021), extinguindo no dia (17/05/2021), até as 17hr. Diante da exigência do edital a Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, enviou a CPL da Prefeitura o relatório de analise da entrega das amostras por parte das empresas; **R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora do LOTE III e IX, a empresa não apresentou suas amostras, sendo assim precluindo o direito de ter esses lotes adjudicados em seu favor em conformidade com o subitem "9.18, letra b)". **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI,** vencedora dos Lotes I, II, IV, V, VI, VII e VIII, cumpriu as exigências do subitem "9.18" do Edital, onde suas amostras foram aceitas e APROVADAS. Iteramos que tudo está em conformidade com o Parecer Técnico emitido do órgão responsável. Tudo parte integrante e complementar no processo. Informamos que no dia 24/05/2021 às 10h30min, será analisada a documentação da(s) empresa(s) remanescente(s) dos Lotes III ao IX na ordem de classificação da(s) proposta(s).

Iguatu, 20 de maio de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:46E20BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE-RP Nº 2021.05.07.02-PMI-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.07.02-PMI-SAS. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios diversos, destinados ao funcionamento dos programas sociais, da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social. DATA DA SESSÃO: 10 de junho de 2021, às 09:00hr. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 20 de maio de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:867DC1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE-RP Nº 2021.04.13.01-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.13.01-PMI-DIVERSAS - Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço para confecção de material gráfico afim de atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE. DATA DA SESSÃO: 02 de junho de 2021, às 09:00hr. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 20 de maio de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:907B9191

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.17.01-CORRAJ

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.17.01-CORRAJ. Objeto: Construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Quixelô - Ceará, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme Projeto Básico. Data da Sessão: 09 de junho 2021, às 09:00 horas. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Informações pelo fone (88) 99203-6169. Em, 20 de maio de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL, Com Cooperação Técnica PMI/CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:5D9502E8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iguatu. Através da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o **EXTRATO RESUMIDO** do contrato firmado com a empresa: **Jales Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.572/0001-48, neste ato representado pelo senhor **Alfredo da Costa Mendonça**, Proprietário, a realizar conforme discrimina: **Processo Administrativo e Fundamento Legal:** Licitação Dispensável nº 2021.05.04.02-PMI/SEFAM, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato nº:** 2021.05.14.01-PMI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Serviço de adequações das instalações físicas da Secretaria Executiva de Arrecadação Municipal, sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, referente ao exercício financeiro de 2021, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. **Valor Contratual:** R$ 32.574,09 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos). **Data de Assinatura:** 14 de maio de 2021**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** nº 05201-041220049.2.011 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00 . **Signatária:** JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (Ordenador de Despesas da Fazenda Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CE7AC073

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTÔNIO PESSO AFREIRE – ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR TOTAL:** R$ 142.673,96 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / ANTÔNIO PESSOA FREIRE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 19/05/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:4CA3F46D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTÔNIO PESSOA FREIRE – ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR TOTAL:** R$ 85.534,09 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111** E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / ANTÔNIO PESSOA FREIRE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 19/05/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:452693F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PE-011/2020-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 18/05/2021. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	VLR. UNIT. INICIAL	VLR. UNIT. CORR.
1	Locação de CAMINHAO BASCULANTE - capacidade mínima de carga 6m3. Manutenção, operação, combustível e lubrificantes **POR CONTA DA CONTRATADA**.	Km	R$ 3,60	R$ 4,50
2	Locação de máquina tipo RETROESCAVADEIRA - Sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, 85hp, peso operacional mínimo 8.000kg. Manutenção, operação, combustível e lubrificantes **POR CONTA DA CONTRATADA**.	Hora	R$ 139,50	R$ 199,48
3	Locação de máquina tipo Pá carregadeira-Potência 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 rr. Manutenção, operação, combustível e lubrificantes **POR CONTA DA CONTRATADA.**	Hora	R$ 151,99	R$ 217,34

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:65E52233

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. Pregão Eletrônico N° - PE-005/2021-SAAE-SRP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cascalho, brita e tijolo, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Tipo: Menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-à no dia: 07 de junho de 2021 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3566-7700 das 08:00 às 11:30 horas.

Iguatu-CE, 20/05/2021.

Pregoeiro Oficial

SAAE de Iguatu-CE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:25055AA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2021-SL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20219001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20219001, e consequentes aditivos, por mais 1 (um) mês, com ínicio em 05/04/2021 e término em 04/05/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria e suporte administrativo em contratações públicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Contratação Direta nº 001/2021-SL. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº 18.634.757/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 04/05/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2021.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:5DBE0705

GABINETE DO PREFEITO
LEI 605/2021

LEI Nº 605/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.113 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba e, de acordo com o disposto no art.33 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itaiçaba o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), ao que estabelece a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Capítulo II
Da Composição do CACS/FUNDEB
Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º terá composição de 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, assim definidos:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
d) 1 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
e) 2 (dois) representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;
f) 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil e com sede em Itaiçaba.
Art. 3º - Os membros do Conselho constantes do Art. 2º, observados os impedimentos dispostos no Art. 6º desta Lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos de representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado com essa finalidade, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso;
Art. 4º - As organizações da sociedade civil a que se refere o inciso IV do Art. 3º devem:
I - ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gatos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratada de Administração da localidade a título oneroso.
Art. 5º - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do Art. 3º desta Lei, a designação dos integrantes do Conselho a que se refere esta Lei se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o Art. 1º desta Lei:
I - titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos, afetividade ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges e parentes consanguíneos, afetividade ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de estudantes ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.
Art. 7º - O presidente do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB do Município de Itaiçaba será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocuparem a função os representantes do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de presidente do Conselho conforme caput deste artigo incorre na situação de afastamento definitivo previsto no Art. 9º desta Lei, será imediatamente convocada uma reunião extraordinária para eleição do novo presidente.
Art. 8º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do final do mandato.
Art. 9º - O suplente assumirá de forma permanente a vaga do titular do Conselho de que trata o Art. 1º desta Lei nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I - desligamento por motivos particulares;
II - rompimento do vínculo formal com o segmento que representa;
III - situação de impedimento previsto no Art. 6º desta Lei.
§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente para compor o referido Conselho;
§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente venham incorrer simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para comporem o referido Conselho;
Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB a que se refere o Art. 1º desta Lei, será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo Municipal.
Art. 11 - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho do FUNDEB com direito a voz.
Art. 12 - O Poder Executivo Municipal disponibilizará em site, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios ou pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do CACS/FUNDEB

Art. 13 - Exercer, perante o governo no âmbito municipal, o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Art. 14 - O Conselho do FUNDEB no âmbito municipal poderá, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em site;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 15 - Ao Conselho do FUNDEB no âmbito municipal incumbe, ainda:

I - elaborar parecer que deverá instruir as prestações de contas do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas aos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito da esfera municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Art. 16 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 17 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, sendo incumbência do Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, deverá designar um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 18 - A atuação dos membros Conselho do Fundo:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

d) veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 19 - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 20 - O novo Conselho do FUNDEB atenderá as disposições da Lei Federal após a aprovação desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - Até que seja instituído o novo Conselho do FUNDEB, no prazo referido no caput deste artigo, caberá ao Conselho existente na data de publicação desta lei exercer as funções de acompanhamento e de controle, previstas na legislação.

Art. 21 - Durante o prazo previsto no Art. 3º desta Lei, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 22 - O primeiro mandato dos conselheiros do novo Conselho do FUNDEB do município de Itaiçaba, a ser instituído no prazo estabelecido no Art. 20 desta Lei, excepcionalmente será até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato. Sendo que o mandato dos conselheiros subsequentes será de 4 (quatro) anos, conforme disciplina o Art. 10º desta Lei.

Art. 23 - O Conselho do FUNDEB instituído por força do Art. 20º da presente Lei, elaborará seu regimento interno, em estrita consonância com esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da posse dos respectivos membros, o qual deverá ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto a ser publicado.

Art. 24 - Eventuais despesas decorrentes da implementação da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art.25- A presente lei poderá ser regulamentada por decreto e os efeitos financeiros retroagirão a data de 04 de janeiro de 2021, para que se atenda a Lei Orçamentária e as Disposições Federais.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CEARÁ, em 03 de maio de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:9A9EE960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

O Município de ITAIÇABA, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível na sede desta Secretaria, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021, destinado à seleção de livros didáticos para o uso dos educandos, matriculados regularmente no Ensino INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **DATA DE RECEBIMENTO:** A partir da publicação deste Chamamento, até dia 25 de maio de 2021; **HORÁRIO RECEBIMENTO:** DAS 08:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS; **ENDEREÇO**

RECEBIMENTO: AVENIDA CORONEL JOAO BARBOSA LIMA, 1074, Centro – Itaiçaba/CE.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:61EAFBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP004/21-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 DE JUNHO DE 2021 às 09:00HORAS, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 20.05.2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:00A3C87E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA NO. 027/2021

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA No. 027/2021

O Primeiro (1º) Secretário da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 200,00 (Duzentos Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, ao Sr. José Antonio Lopes Pereira – Vereador/Presidente** para comparecer no dia 18 de fevereiro de 2021 à **cidade de Fortaleza - Ceará, na EMPRESA CERTIFICACE – CERTIFICAÇÃO DIGITAL – Av. Visconde do Rio Branco, 3066-sala 08-Fátima-Fortaleza CE-CEP: 60055-364, para a emissão de certificado digital de pessoa jurídica da Câmara Municipal de Jaguaretama/CE.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2021

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada ao Vereador **José Antônio Lopes Pereira,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 027/2021.**	200,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **027/2021** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor de **JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA,** ocupante do cargo de **PRESIDENTE.**

Jaguaretama - Ce., 18 de fevereiro de 2021.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 18 de fevereiro de 2021.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:51BDA0F8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 023//2021

PORTARIA N° 023//2021

O cidadão **José Antônio Lopes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a **Sr. Luiz Segundo Diógenes Costa,** como responsável pelos seguintes setores deste Poder legislativo:

ALMOXARIFADO
ARQUIVO (localizado no Prédio deste Poder Legislativo)

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2021; 155° Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4AB3CC63

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 024//2021

PORTARIA N° 024//2021

O cidadão **José Antônio Lopes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a **Sr. Marcos Antônio de Lemos,** como responsável pelos seguintes setores deste Poder legislativo:

CONTABILIDADE
PRÉDIO D/ CÂMARA

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2021; 155° Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EE577780

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 025//2021

PORTARIA N° 025//2021

O cidadão **José Antônio Lopes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a **Sr. Domingos Alves de Freitas,** como responsável pelo seguinte setor deste Poder legislativo:

ARQUIVO MORTO da Câmara Municipal de Jaguaretama referente a documentos contábeis da prefeitura municipal (2ª vias), localizado na Rua Francisco Moreira Pinheiro, nº 189, Centro, Jaguaretama -CEP: 63.480-000.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2021; 155° Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:475AD381

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 026//2021

PORTARIA N° 026//2021

O cidadão **José Antônio Lopes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a **Srta. Conceição Oliveira Gomes,** como responsável pelos seguintes setores deste Poder legislativo:

PLENÁRIO
OUVIDORIA

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2021; 155° Ano de Emancipação Política

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:22122FE9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 031/2021 DE 03 DE MAIO 2021.

PORTARIA N° 031/2021 de 03 de maio 2021.

O cidadão **José Antônio Lopes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a **Srta. Kelly Cristina Lemos de Almeida,** para exercer as funções de Assessor Parlamentar DAI- IIA.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 03 de maio de 2021; 155° Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0F3CCBCA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 032/2021 DE 03 DE MAIO 2021.

PORTARIA N° 032/2021 de 03 de maio 2021.

O cidadão **José Antônio Lopes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a **Srta. Kelly Cristina Lemos de Almeida,** como responsável pelos seguintes setores deste Poder Legislativo:

SECRETARIA
RECEPÇÃO - II

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 03 de maio de 2021; 155° Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:32ACAEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 030/2021

PORTARIA N° 030/2021 de 30 de abril de 2021.

O cidadão **José Antônio Lopes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Servidora **Srta. Tália Kelly da Silva Gomes,** responsável por exercer a funções de Assessora Parlamentar DAÍ- IIA

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 30 de abril de 2021; 155° Ano de Emancipação Política.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:650A83A8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _001/ 2021

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _001/ 2021

Exmo (a) Sr(a) 1º Secretário da Câmara Municipal de Jaguaretama

O vereador/Presidente **JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA,** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018**,** que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguaretama, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para comparecer na empresa **CERTIFICACE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (01) – Uma
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18 de fevereiro de 2021
OBJETIVO: Emissão de certificado de pessoa jurídica da Câmara Municipal de Jaguaretama
CIDADE DE DESTINO: Fortaleza
ESTADO DE DESTINO: Ceará

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7CCA0874

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021, DE 2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021, DE 2021

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que comemora-se no dia 19 (dezenove) de março, o dia de São José, padroeiro do estado do Ceará.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal relativo ao dia 19 de março de 2020 e por não haver prejuízo ao andamento dos trabalhos deste Poder;
CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 022/2020, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 19 de março (sexta-feira) no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 19 de março de 2021 (sexta-feira).
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em **18 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
1º Secretário

JOSÉ VINICÍUS BEZERRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D5BBA35B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021 31 de março de 2021

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que o período religioso da semana santa, que ocorre nos períodos de 01 a 04 de abril de 2021.
CONSIDERANDO por devoção religiosa da população Jaguaretamense, que tradicionalmente possui a prática de ser reservar em seus lares em demonstração de respeito ao citado período;
CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal 026/2021 que institui PONTO FACULTATIVO no Município de Jaguaretama no dia 01 de abril (Quinta-Feira Santa) no âmbito de administração pública municipal desta municipalidade.
CONSIDERANDO por fim a agrave situação epidemiológica enfrentada por toda população e no com a pretensão de coibirmos a propagação e o contagio do coronavírus (COVID-19).
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de abril de 2021 (quita-feira).
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em **31 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS
1º Secretário

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E2A14607

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2021, Jaguaretama/CE em 20 de abril de 2021

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que se comemora no dia 21 (vinte e um) de abril, o dia de Tiradentes.
CONSIDERANDO a necessidade de comemorar o dia de um herói nacional, brasileiro Joaquin José Xavier popularmente

conhecido como Tiradentes. Portanto disciplinando o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal relativo ao dia 23 de Abril de 2021 e por não haver prejuízo ao andamento dos trabalhos deste Poder;
CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 035/2021, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 23 de abril (sexta-feira) no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°. O Feriado que aconteceria dia 21 de abril – Dia de Tiradentes será postergado para o dia 23 de abril.
Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira).
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em **20 DE ABRIL DE 2021.**

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Vice-Presidente

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
1º Secretário

JOSÉ VINICÍUS BEZERRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C8D6536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico (psicotrópicos), hospitalar e odontológico (itens remanescentes), junto a sec. de Saúde de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 21/05/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 02/06/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 02/06/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 19 de Maio de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:27E37BA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.334/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal Nº 255/2019 de 02 de outubro de 2018 que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 011/2021, em 14 de Maio de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6, da Lei Municipal nº 255/2018, de 02 de outubro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 6° -Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis ad nutum:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 20 de Maio de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A36766E4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 335/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A GRATUIDADE DO SEPULTAMENTO E DOS MEIOS A ELE NECESSÁRIOS À POPULAÇÃO DE COMPRAVADA BAIXA RENDA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 012/2021, em 14 de Maio de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aos munícipes, que comprovadamente não tenham condições de arcar com as despesas de funeral, a gratuidade do sepultamento e dos meios e procedimentos a ele necessários.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data de sua promulgação.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente; se necessário, as dotações serão consignadas no orçamento Municipal e demais legislações específicas do Município, possibilitando a implantação da presente Lei no exercício seguinte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 20 de Maio de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7DA0900E

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.03.24.1. **Objeto:** Aquisição de merenda escolar para atender à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante EDER PEREIRA CORREIA - ME inscrito no CNPJ nº 10.658.186/0001-24 classificado no lote 09 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 254.989,50 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no lote 01 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 214.945,20 (duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), lote 03 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 58.282,20 (cinqüenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), lote 04 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 247.787,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais), lote 07 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 228.652,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais), lote 08 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 58.844,50 (cinqüenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), P N FEITOSA SANCHOS - ME inscrito no CNPJ nº 23.707.218/0001-86 classificado no lote 05 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 15.984,63 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e YPB COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado no lote 02 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 139.997,91 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), lote 06 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 94.773,38 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educacao.

Data da Homologação: 20 de Maio de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F54AF109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO Nº 2005.01/2021 - SAAE

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Madalena. Aviso de Licitação – CREDENCIAMENTO Nº 2005.01/2021 - SAAE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MADALENA/CE, torna público o EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 2005.01/2021 - SAAE**,** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (AGENTE ARRECADADOR) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS/FATURAS E DEMAIS RECEITAS EMITIDAS AOS CONSUMIDORES/USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MADALENA - CE,** com prazo para entrega da documentação a partir das 09h00min do dia 24 de maio de 2021 até às 09h00min do dia 08 de junho de 2021, na Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80, Centro, Madalena/CE, quando dará início a sessão de julgamento, na sala da referida comissão. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:38C50019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DISTRIBUIR PACOTES DE DADOS DE INTERNET MÓVEL A ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, BUSCANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO PRESENCIAIS IMPLEMENTADAS POR CONTA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E ADEQUAÇÕES ÀS NOVAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS POR MEIO DA INTERNET.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Como forma de assegurar o direito constitucional à Educação e amenizar o impacto social e pedagógico na rede pública municipal de ensino, decorrente da suspensão das atividades presenciais nas escolas, por conta da pandemia do novo Coronavírus, fica o Poder Executivo, buscando adequar-se às novas ferramentas pedagógicas por meio da internet, autorizado a adquirir e distribuir pacotes de dados de internet móvel aos alunos da rede municipal do Ensino Fundamental.

§ 1.º Observada a legislação aplicável, a aquisição de dados de internet móvel a que se refere o caput deste artigo dar-se-á junto às empresas que atuam no setor e que disponibilizem o respectivo serviço no Município.

§ 2.º Decreto do Poder Executivo definirá os limites, a forma e as condições para distribuição dos pacotes de dados de internet móvel, assim como sobre as demais regras necessárias à operacionalização do disposto nesta Lei.

§ 3.º A política de que trata este artigo perdurará até o término do primeiro semestre do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogada para os semestres letivos seguintes, por decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as condições sanitárias ideais para o retorno das atividades presenciais ou híbridas nas escolas da rede municipal de ensino.
Art. 2º - A autorização prevista no art. 1.º desta Lei estende-se à aquisição, na forma da legislação aplicável, pela Secretaria de Educação Municipal, de pacotes de dados de internet móvel em benefício de alunos da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único. Decreto do Poder Executivo definirá os critérios para distribuição dos pacotes de dados de internet móvel, sendo aplicável, no que couber, o disposto no art. 1.º desta Lei.

Art. 3º - Como forma de garantir o acesso à educação e à cultura por meio da efetivação do direito humano à inclusão digital, fica o Poder Executivo, dentro das possibilidades fiscais e orçamentárias do Município de Mauriti, Estado do Ceará, autorizado a promover o acesso à internet banda larga por meio de projetos relacionados a inclusão digital no município de Mauriti - CE.

Art. 4.º - A autorização de que trata o art. 1.º desta Lei poderá, nos termos de decreto do Poder Executivo, ser ampliada para abranger, como público-alvo da correspondente política pública, outros programas ou destinatários além dos expressamente previstos.

Art. 5.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.
dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FD428D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 580/GP/2021

PORTARIA NO 580/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA, CPF: 249.135.703-82, do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:86DFBC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 581/GP/2021

PORTARIA NO 581/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE INCLUSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA, CPF: 249.135.703-82, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE INCLUSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5B7F8CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/GP/2021

PORTARIA Nº 578/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. TIPO – A, SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IVANA CLARICE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 026.710.363-88, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. TIPO – A, SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6F05CBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/GP/2021

PORTARIA Nº 579/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. TIPO – A, SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDLANIA DE ARAUJO, CPF: 986.645.573-49, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. TIPO – A, SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:50C00C5D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2021

ERRATA Nº 01/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 63 de 20 de maio de 2021.

CORREÇÃO:
O Município de Mauriti/CE, por meio do Gabinete Municipal do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que corrige o **DECRETO MUNICIPAL Nº 63 de 20 de maio de 2021**, que trata do **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º. Fica determinado ***"LOCKDOWN"*** no Município de Mauriti/CE, com a suspensão do desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, **das 17h da sexta-feira até as 05h da segunda-feira**.
§1º - No período mencionado no *caput*, **estão autorizados a funcionar postos de gasolina, borracharias e vendas por *delivery,*** modalidade prevista inclusive para venda de medicamentos.
§2º - Ainda, no período mencionado no *caput*, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todo o território do Município de Mauriti/CE.
§3º - No período tratado no *caput*, fica suspensa a realização de atividades físicas ao ar livre, em espaços públicos e/ou privados.

LEIA-SE:
Art. 2º. Fica determinado **"LOCKDOWN"** no Município de Mauriti/CE, incluindo a área determinada como Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, com a suspensão do desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, **das 17h da sexta-feira até as 05h da segunda-feira**.
§1º - No período mencionado no caput, **estão autorizados a funcionar postos de gasolina, borracharias e vendas por *delivery*,** modalidade prevista inclusive para venda de medicamentos, vedada a retirada no local de produtos.
§2º - Ainda, no período mencionado no caput, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todo o território do Município de Mauriti/CE.
§3º - No período tratado no caput, fica suspensa a realização de atividades físicas ao ar livre, em espaços públicos e/ou privados.
ONDE SE LÊ:
Art. 3º. De segunda-feira a sexta-feira, o funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
O comércio de rua e serviços comerciais não essenciais diversos, incluindo salões de beleza, oficinas, escritórios em geral e moteis, funcionarão de 07h às 13h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
Instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais com 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade;
Academias e locais para prática de atividades físicas deverão atuar com 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade máxima, funcionando no horário compreendido entre 06h e 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta-feira;
Os estabelecimentos que fornecem alimentação para consumo fora do lar, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da sua capacidade, deverão funcionar até às 16h, estando liberada a venda na modalidade *delivery* nos demais horários;
Permanece proibida a comercialização de bebidas alcóolicas para consumo no próprio estabelecimento;
As escolas das redes públicas e privadas devem estabelecer exclusivamente a modalidade de ensino remoto para todas as idades;
Bancos e casas lotéricas deverão funcionar com 25% de sua capacidade.
Parágrafo Único: Durante o funcionamento, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão:
Controlar a entrada de pessoas nos estabelecimentos, aferindo a temperatura dos mesmos, disponibilizando o uso de álcool e permitindo a entrada apenas daqueles que fazem uso de máscara facial de proteção individual;
Em parceria com o Poder Público, organizar filas nas calçadas, evitando aglomerações no lado de fora do estabelecimento;
Fixar informes no interior dos estabelecimentos ressaltando a importância da observância das normas de vigilância sanitária no combate ao COVID-19. Sempre que possível, fazer uso de avisos sonoros nos seus espaços;
Responsabilizar-se pela segurança de seus colaboradores, garantindo-lhes o uso de máscaras de proteção individual e realizando o afastamento imediato do funcionário sempre que houver suspeita de acometimento por COVID-19.
LEIA-SE
Art. 3º. De segunda-feira a sexta-feira, o funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
O comércio de rua e serviços comerciais não essenciais diversos, incluindo salões de beleza, oficinas, escritórios em geral, motéis, sindicatos e associações, funcionarão de 07h às 13h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
Instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais com 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade;
Academias e locais para prática de atividades físicas deverão atuar com 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade máxima, funcionando no horário compreendido entre 06h e 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta-feira;
Os estabelecimentos que fornecem alimentação para consumo fora do lar, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da sua

capacidade, deverão funcionar até às 16h, estando liberada a venda na modalidade *delivery* nos demais horários;
Permanece proibida a comercialização de bebidas alcóolicas para consumo no próprio estabelecimento;
As escolas das redes públicas e privadas devem estabelecer exclusivamente a modalidade de ensino remoto para todas as idades;
Bancos e casas lotéricas deverão funcionar com 25% de sua capacidade;
Os supermercados, mercantis, frigoríficos e similares deverão ter o seu funcionamento em observância a 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade máxima, funcionando no horário compreendido entre 06h e 19h, de segunda-feira a quinta-feira, e de 06h e 16h na sexta-feira.
Parágrafo Único: Durante o funcionamento, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão:
Controlar a entrada de pessoas nos estabelecimentos, aferindo a temperatura dos mesmos, disponibilizando o uso de álcool e permitindo a entrada apenas daqueles que fazem uso de máscara facial de proteção individual;

Em parceria com o Poder Público, organizar filas nas calçadas, evitando aglomerações no lado de fora do estabelecimento;

Fixar informes no interior dos estabelecimentos ressaltando a importância da observância das normas de vigilância sanitária no combate ao COVID-19. Sempre que possível, fazer uso de avisos sonoros nos seus espaços;
Responsabilizar-se pela segurança de seus colaboradores, garantindo-lhes o uso de máscaras de proteção individual e realizando o afastamento imediato do funcionário sempre que houver suspeita de acometimento por COVID-19.

Mauriti/CE, 20 de MAIO de 2021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1FB0CE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005.01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 07.06.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 21 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:E133D9BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010360/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA RODRIGUES FERNANDES

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora ADRIANA RODRIGUES FERNANDES, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **ADRIANA RODRIGUES FERNANDES** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6E582473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010361/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELICA MARQUES DA SILVA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora ANGELICA MARQUES DA SILVA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **ANGELICA MARQUES DA SILVA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F7BD1D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010362/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANTONIA INACILDA GONÇALVES MENDONÇA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora ANTONIA INACILDA GONÇALVES MENDONÇA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;
RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **ANTONIA INACILDA GONÇALVES MENDONÇA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7F362724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010363/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO MATEUS DE ALCANTARA TEIXEIRA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor ANTONIO MATEUS DE ALCANTARA TEIXEIRA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **ANTONIO MATEUS DE ALCANTARA TEIXEIRA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B4F5E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010364/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO RICARDO LIRA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor ANTONIO RICARDO LIRA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **ANTONIO RICARDO LIRA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:84CD5944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010365/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERIKA GONÇALVES DE MENDONÇA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora ERIKA GONÇALVES DE MENDONÇA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **ERIKA GONÇALVES DE MENDONÇA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D64747B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010366/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E60F4086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010367/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA** atualmente ocupante da

Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:11A7FE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010368/2021 = CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA CAVALCANTE OLIVEIRA VIEIRA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora JESSICA CAVALCANTE OLIVEIRA VIEIRA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **JESSICA CAVALCANTE OLIVEIRA VIEIRA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:392C3236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010369/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA DE SOUSA UMBELINO

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora JESSICA DE SOUSA UMBELINO, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **JESSICA DE SOUSA UMBELINO** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7A20D19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010370/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO BOSCO PEREIRA MARTINS

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor JOAO BOSCO PEREIRA MARTINS, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **JOAO BOSCO PEREIRA MARTINS** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5D55C107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010371/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISA CAVALCANTE NEVES SOUSA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora LARISA CAVALCANTE NEVES SOUSA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **LARISA CAVALCANTE NEVES SOUSA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8920DB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010372/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA ADERALDO

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA ADERALDO, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA ADERALDO** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1CF7BEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010373/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA KARINE BARROS PADUA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora MARIA KARINE BARROS PADUA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **MARIA KARINE BARROS PADUA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:13327607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010374/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAULA QUESIA VIEIRA DE CASTRO ALVES

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora PAULA QUESIA VIEIRA DE CASTRO ALVES, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **PAULA QUESIA VIEIRA DE CASTRO ALVES** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C46080D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010375/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PERIANY GOMES FREIRE

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora PERIANY GOMES FREIRE, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **PERIANY GOMES FREIRE** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:08C2E3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010376/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO NOBREGA LOPES

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor RICARDO NOBREGA LOPES, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **RICARDO NOBREGA LOPES** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AEA3DFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010377/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONIELLE ALVES DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor RONIELLE ALVES DE SOUSA, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **RONIELLE ALVES DE SOUSA** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:47A9450A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010378/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALBER FARIAS CAVALCANTE

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor WALBER FARIAS CAVALCANTE, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **WALBER FARIAS CAVALCANTE** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:89210794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010379/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDERSON MARQUES MARTINS

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor WANDERSON MARQUES MARTINS, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:
Art 1º - Conceder a ascensão de nível do servidor público municipal **WANDERSON MARQUES MARTINS** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:571705F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010380/2021 - CONCEDER A ASCENSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE

O Prefeito Municipal de Mombaça, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Mombaça e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 384/98, de 22 de Agosto de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática, a regularização do quadro dos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO, que existem vagas na Administração Pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE, possui a qualificação necessária para a ascensão da sua carreira;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ascensão de nível da servidora pública municipal **RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE** atualmente ocupante da **Classe B – Referência 01 – Licenciatura Plena**, que passará a ocupar a **Classe C – Referência 01 – Pós-Graduação**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça–Ce, em 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41A888BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030510/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LORIANA ANGELIN GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. LORIANA ANGELIN GONÇALVES para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS – GDS 2 junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:772BD4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110501/2021 ATO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE MATERIAL PARA OBRAS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Obras de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:52CC2729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030505/2021 ATO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MATHEUS PEREIRA DOMINGOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **MATHEUS PEREIRA DOMINGOS**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E APOIO AS COMUNIDADES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Obras de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BEVENIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E135AD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030506/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSE VAGNER COSTA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. JOSE VAGNER COSTA PEREIRA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E APOIO AS COMUNIDADES – GDS 3 junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B4DA1E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030507/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR JOSE VAGNER COSTA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE VAGNER COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **GERENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E APOIO AS COMUNIDADES,** lotado na Secretaria de Obras, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B9B25AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030508/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA MIKAELE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. ANTONIA MIKAELE DE SOUZA para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE ARTE E CULTURA – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:65A7506A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030509/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - LEONARDO BATISTA MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. LEONARDO BATISTA MARTINS para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – GDS 4 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:474392CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030511/2021 ATO DE EXONERAÇÃO- ANTONIO CLESIO CAVALCANTE DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO CLESIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, ocupante em comissão do cargo de **NUCLEO DE DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CALVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39ECF49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030512/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DO TRANPORTE ESCOLAR – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0F7374EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030513/2021 ATO DE NOMEAÇÃO EVANILSON DE LIMA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. EVANILSON DE LIMA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TECNICO DE

PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D2E2FA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170502/2021 ATO DE EXONERAÇÃO - ANA PAULA INVENÇÃO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ANA PAULA INVENÇÃO PEREIRA**, ocupante em comissão do cargo de **CELULA DE CRECHES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 17 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DFF02445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170501/2021 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 17 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F9CCE307

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19052101ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.026. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.235,23 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

MOMBAÇA - CE, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:80EA8013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19052101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO/ TRANS. ESPECIAL DA UNIÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 92.588,99 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**.

MOMBAÇA - CE, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A2483C19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19052102ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.0004.2.026. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 33.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO**

CONTRATO: R$ 1.002,00 (hum mil e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F060B6A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20052101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE NFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.04.122.00032.014/ 0701.26.782.00152.021/ 0701.26.782.00151.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.610,78 (sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:90468845

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20052101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 433.450,03 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1C68208E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20052101EDUC.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021EDUC - OSC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS, QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICASE/ OU CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, INTERESSADAS EM FIRMAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme legislação correlata (decreto municipal nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de contratação dos grupos conforme citados. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 10.03.12.365.0030.2.051, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00/3.3.50.43.03, Fonte de Recursos: Receita de Imposto e Transferência -Educação. VALOR DO CONTRATO: R$ 62.984,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento ate dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA - Secretário de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RENATO OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE MORADA NOVA.

MOMBAÇA - CE, 20 de maio de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:742886E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2021-SEAD – 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.
RESOLVE:
1. Tornar pública 1ª convocação dos candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2021SEAD, constante na lista do Anexo Único deste edital;
2. A referida lista está presente no Anexo Único. Os candidatos deverão se fazer presentes, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2021, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
h) Pis/Pasp.

Mombaça, 20 de maio de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	1º

CRECHE ANTONIO FERNANDES JUNIOR – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIANE LEAL NONATO	1º

CRECHE MADRE PAULINA – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA ALMEIDA CARVALHO	1º

ESCOLA PADRE AFONSO QUEIROGA – CONDADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO RODRIGUES FILHO	1º

ESCOLA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA – CACIMBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOELMA VIERA	1º

ESCOLA FRANCICA CASTELO TEIXEIRA – PIÇARREIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE LOURDES TORRES DE MENDONÇA	1º
ANTONIA CÍCERA RODRIGUES ALVES	2º CLASSIFICAVEL

HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALBERLI ALVES DO NASCIMENTO	1º
EXPEDITA ISIDIO DA SILVA	2º

UBS – ANTONIO CARVALHO SISNANDO – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA SIMARIA PEREIRA DA SILVA	1º

UBS –FRANCISCO MARTINS SOBRINHO – BAIRRO IRACEMA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ANDRE DE PAULA	1º

UBS – ANTONINA CAITE PEDROSA – BAIRRO RECREIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DOS SANTOS SOUSA	1º
MARCIA BEZERRA SÁ	2ºCLASSIFICAVEL

UBS – ANISIO MENDES CAVALCANTE – DT. BOA VISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA PERREIRA SOUSA	1º
LEIDIANE VIEIRA PAULINO	2ºCLASSIFICAVEL

UBS – PEDRO ALVES DE SOUSA – CIPÓ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARQUES BRASIL	1º
LUARA ALMEIDA LIMA E SILVA	2ºCLASSIFICAVEL

UBS – SÃO DOMINGOS – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA MARLUCE DO NASCIMENTO	1º

UBS – FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA – CANGATI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLAUDIA DE LIMA FREITAS	1º

VIGIAS
CEI – MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIANO ALVES FERREIRA	1º

CEI - MARIA OLIVIA ALVES DE ALENCAR.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO PAULINO DA SILVA	1º
JOSÉ DELISMAR PERREIRA SILVA	2º

UBS – ANTONIO CARVALHO SISNANDO – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ WANDERSON TENORIO SORIANO	1º

CRECHE PROINFANCIA ANTONIO FERNANDES JÚNIOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MACIEL ESTRELA DE SOUSA	1º
JOSÉ EVERLANIO DE SOUSA DAVID	2º

CRECHE PROINFANCIA JOSÉ IBIAPINA ANDRADE ROCHA – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGNALDO TORRES DE CARVALHO	1º

ESCOLA CANDIDO SIMÃO – CANGATI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS ALVES TEIXEIRA	1º

ESCOLA: DIVINO SALVADOR –SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ELIAS SANTIAGO SIQUEIRA	1º

ESCOLA JOSÉ JAIME BENEVIDES – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOELSON JUSTINO DE LIMA	1º

ESCOLA PROFESSORA LAURA ALENCAR - SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ISAAC DO NASCIMENTO CARVALHO	1º

ESCOLA MARIA SILVINO BENEVIDES – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO ERIVAN VIEIRA	1º
IGOR DO NASCIMENTO RIBEIRO	2º

ESCOLA PADRE PEDRO LEÃO – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALAN SILVA TANAMACHI	1º

ESCOLA FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA – PIÇARREIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANO PINHEIRO DE SOUSA	1º

ESCOLA PLACIDO ADERALDO CASTELO – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERISNALDO ISIDIO DO NASCIMENTO	1º

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES COREIRO	2º

ESCOLA ROBERTO SÁ BENEVIDES – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA CELIA SILVA DE SOUSA	1º
FRANCISCO WELLINGTON GOMES DA SILVA	2ºCLASSIFICAVEL

ESCOLA JOAQUIM ALVES DA CUNHA - VICENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIOCLECIO CANDIDO DE ARAUJO NETO	1º

HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN ADRIANO DE OLIVEIRA	1º
AURELIO DA SILVA MORREIRA	2º
FRANCISCO ANTONIO CURRALINHO DE OLIVEIRA	3º
ICARO IVO MEIRELES	4º
FRANCISCO IVO DE BRITO JÚNIOR	CLASSIFICAVEL

UBS ANISIO MENDES CAVALCANTE - BOA VISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ALVES DE CARVALHO	1º

UBS MANOEL ALVES TEIXEIRA – CARNAUBA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALAN DE OLIVEIRA LIMA	1º

UBS - PEDRO ALVES DE SOUSA – CIPÓ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO JEIMES ALVES HOLANDA	1º

UBS ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO – MORADA NOVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ LUCAS ANDRELINO VERAS	1º

UBS ANTONINA CAETE PEDROSA – RECREIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ANTONIO AMARO	1º

UBS – SÃO DOMINGOS – SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DE SOUSA BEZERRA	1º

UBS - JOÃO CASTELO MARTINS – TEJUBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VICENTE RODRIGUES CORDEIRO NETO	1º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F39A2F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 190501/2021 - NOMEIA COMISSÃO DE ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DE GARI EDITAL Nº 001/2021SEINFRA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 796/2020, de 01 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Entrevista para a o Processo Seletivo para cadastro de 10 (dez) vagas para o cargo de Gari contendo no EDITAL Nº 001/2021SEINFRA, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 12(doze) meses.

Art. 2º - A referida comissão é constituída pelos seguintes membros:

1. Francisco Alex Freitas de Oliveira – Atendente
2. José Brayner Teixeira de Sousa – Assessor
3. Francisca Elania Carvalho Almeida – Professora Educação Básica

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:525CD24A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190364 - SEAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190364 - SEAI. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2018 – SEAI. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SEAI) DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI - CNPJ Nº 07.782.840/0001-0008.789.643/0001-78.**CONTRATADA:** PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -CNPJ Nº 08.563.328/0001-28.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190364 - SEAI**, POR MAIS **02 (DOIS) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE MARÇO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE MAIO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS MARQUES UCHOA. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E5362BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020 – SEINFRA.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **ITEM I** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; **ITEM II** – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, **ITEM III** – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE

FUNCIONAL DA SEINFRA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 27.436.574/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTANTES DOS ITENS 01, 02 E 03**, POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, SENDO O RELATIVO AOS ITENS 01 E 02 , A CONTAR O PRAZO DO DIA **31 DE MARÇO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **28 DE JUNHO DE 2021**, E O RELATIVO AO ITEM 03, A CONTAR DO DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **28 DE MAIO DE 2021**, RELATIVO AO **CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA PAULA MACIEL SALDANHA.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F87947A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**,** COM SEDE A RUA ALVARO NEY, Nº 30, PLANALTO UNIVERSITÁRIO, QUIXADÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.434.172/0001-22**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP – 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISISONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS HABITACIONAIS, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (PROJETO BÁSICO). **DO VALOR DO LOTE:** R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS, **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS PRÓPRIOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ ELONEIDE ALVES DOS SANTOS**.**

MORADA NOVA - CE, 20 DE MAIO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:145C78D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 71º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050439-79.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. GILCIVAN VIANA DE OLIVEIRA – SETOR O – PIMN**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 20 de Maio de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:4F6A7979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 72º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050735-04.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO ERINALDO DO NASCIMENTO SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS – LAGOA FUNDA – BOA ÁGUA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 20 de Maio de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;

Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:B4218B17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 73º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050746-33.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **CESAR FILHO LOURENÇO DE FREITAS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. ANTONIO DE QUEIROZ FERREIRA – JUCÁ GROSSO – LAGOA FUNDA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 20 de Maio de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:66912435

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
[ERRATA]

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF Nº 874.020.413-87, para exercer, a partir de 04/01/2021, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:56ABFDF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
[ERRATA]

Delega poderes para Ordenador de Despesas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes a Sra. **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF Nº 874.020.413-87, como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:

I –Da Receita:
a) superintender a arrecadação dos tributos;
b) guarda e aplicação da receita;
c) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.

II – Da Despesa:
a) observância as normas e limites orçamentários;
b) empenhamento, liquidação e pagamento;
c) portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
d) procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
e) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
f) firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;

III - Dos Controles Internos:
a) execução dos controles internos.

Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:64D7C1B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

O Ordenador de despesa do Governo Municipal do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SAF-PE001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO DE NOVAECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE SAÚDE DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122.0060.2.097.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP	*VALOR GLOBAL: 30.360,00 (Trinta mil trezentos e sessenta reais).*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 19 de maio de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Glauber Bezerra de Sousa.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 19 de maio de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:FBB7B41C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SMA-CH001/21**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENGENHEIRO CIVIL**, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GERENCIAMENTO	06.01.18.122.0060.2.016

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LUCAS MOURÃO ABREU CPF: 603.756.823-50	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), ficando responsável por 40 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUCAS MOURÃO ABREU

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA

Nova Russas - Ceará, 03 de maio de 2021.

PEDRO VERAS DE LIRA
Ordenador de Despesas da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3F5FF987

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Governo Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE008/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor das seguintes licitante:

VENCEDOR:

F RUBENS DE M SATURNINO ME

CNPJ Nº 17.980.119/0001-70

VALOR GLOBAL: R$ 126.026,65 (cento e vinte e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B4E35B67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de SAÚDE, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE008/2021. **ARP N.º:** GM-PE008/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSASAS/CE. **EMPRESA:** F RUBENS DE M SATURTINO ME, **CNPJ Nº:** 17.980.119/0001-70, no valor de R$ 126.026,65 (cento e vinte e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BDCBD2ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1100/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 72, inciso IV,
CONSIDERANDO, a valiosa contribuição a comunidade palhanense no decorrer de sua vida como cidadão deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em toda Municipalidade, em decorrência do falecimento prematuro do senhor JOSÉ ORLANDO MATEUS na data de 20 de maio de 2021.**

Parágrafo Único. Os serviços administrativos correrão normalmente respeitado o luto familiar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C038F568

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.04.28.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.28.01 – O Pregoeiro do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Junho de 2021, às 08h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.28.01**, cujo Objeto é a **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Penaforte/CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 20 de Maio de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:CA1D13F7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO PE008/2021-SESA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2021-SESA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/05/2021 até 07/06/2021 às 08:00h no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 07/06/2021 às 12h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 07/06/2021 às 13:30h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 20 de maio de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:EDC371FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 03.31.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia e arquitetura nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, para atender a demanda da administração municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama/CE, que o recurso interposto pela licitante S A DA SILVA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.231.578/0001-04 com vistas a reconsiderar a decisão a declarou INABILITADA foi julgado PROCEDENTE pela Comissão, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto, fica designado o próximo dia 26 de maio de 2021, às 09 horas, a realização da sessão pública de abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:4B969758

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, por meio do(a) Pregoeiro(a) do Município de Pindoretama/CE comunica aos interessados que realizará no dia 09/06/2021, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. O Pregão Presencial nº 05.19.01/2021 cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica, junto a diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min, exceto feriados.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:7A800872

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05.18.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando às aquisições de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de processos judiciais e demanda do Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, junto a Secretaria da Saúde. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 08/06/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 08/06/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:02B4A307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2021-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Flávio de Paula Barbosa**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, **02 (duas) diária(s)**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 19 e 20 do corrente mês, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro..
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:26CB5655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de Evanderlei Alves da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 400.192.923-68 e no RG com o nº 2007275141-SSP/CE,residente na rua Manoel da Senhorinha,s/n, bairro Cidade Nova, do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará,é um prédio de um pavimento,constituído de vão único, sem divisórias,com uma parte cobertacom madeira e telha colonial, um portão de ferro na entrada, piso revestido com cerâmica e paredes revestidas com reboco e pintura,localizado na rua José Ferreira Filho,s/n, bairro centro do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, com área total de 124,58m² (cento e vinte e quatro vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), confrontando ao NORTE (FRENTE): com a rua José Ferreira Filho, medindo 4,97m; ao SUL (FUNDO): com imóveis dos moradores da rua Zacarias Pinheiro da Silva, medindo.8,35m; ao OESTE (LE): com o imóvel de Wesley Rodrigues da Silva, medindo 18,75m, e ao LESTE (LD): com o imóvel de Rivonaldo Domingos de Oliveira,medindo 17,15m.
Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se a construção da sede própria do conselho tutelar de Piquet Carneiro.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de maio de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:92A2B9B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 43/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N° 43/2021, de 20 de maio de 2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições constitucionais legais, e;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19, que impõe cuidados especiais na condução da política municipal de saúde para o enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO que a 2ª onda do Vírus se mostrou mais letal que a 1ª, e que mais medidas não forem tomadas, corre-se o risco de uma 3ª onda ainda mais forte;

CONSIDERANDO ser necessário convocar as instituições públicas e a sociedade civil organizada para um planejamento coletivo de medidas e providências preventivas de isolamento social e natureza comportamental com o objetivo de conter a proliferação da doença no Município de Quiterianópolis – Ceará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19, que terá a seguinte composição:

a) Gabinete da Prefeita Municipal;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
d) Secretaria da Educação;
e) Secretaria de Proteção Social e Cidadania;
f) Secretaria de Planejamento;
g) Secretaria de Governo;
h) Procuradoria Jurídica do Município;
i) Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. A Chefe do Poder Executivo Municipal convidará para participar das reuniões do Comitê instituído por este Decreto as seguintes instituições:

I - Instituições Públicas:

a) Câmara Municipal;
b) Poder Judiciário Estadual;
c) Ministério Público Estadual;
d) Polícia Militar;
e) Polícia Civil.

II - Instituições da Sociedade Civil:

Igreja Católica;
Igreja Evangélica;
ACISQ - Associação Comercial e Empresarial de Quiterianópolis.

Parágrafo Único – A Chefe de Gabinete do Município será a Presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento à Covid-19.

Art. 3º. A Chefe do Poder Executivo poderá convidar outros órgãos e instituições para participar do Comitê instituído por este Decreto, se for necessário e conveniente para os fins a que ele se destina.

Art. 4º. As normas regulamentares e operacionais serão estabelecidas por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições o contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 20 de maio de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:115E21EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Contrato n° 02.001/2021-01 resultante da Tomada de Preços nº 02.001/2021-TP. - Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito - Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de auditoria em conformidade/regularidade ao período de janeiro/2020 à dezembro/2020, referente à contabilidade e tesouraria, rotinas de controle interno, licitação, contratos e atos de pessoal, tendo como escopo o exame da regularidade dos processos realizados pelo município nas áreas mencionadas, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Quixadá-Ce. - Prazo de vigência: 90 (noventa) dias a partir do dia 19 de maio de 2021 - Valor Global do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Contratada: NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, através de sua representante legal, o Sr. Idemberg Coelho Cardoso - Assinam pela contratante: Chefe de Gabinete, a Sra. Lorena Gonçalves Holanda Amorim - Data da assinatura do Contrato: 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:83C61C74

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.05.001/2021

ATO Nº 19.05.001/2021

Reedita o ato nº. 17.11.001/2020, publicado em 03/12/2020, revisor do ato de nº 04.11.010/2019, publicado em 25/11/2019 que concedeu pensão por morte a **ANTONIO INÁCIO DE SOUSA**, na qualidade de esposo da ex. servidora Pública Municipal **MARIA LUCIMAR BATISTA DE SOUSA**, admitida em 01/07/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00809047, era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, faleceu na data 24/09/2019, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 21/10/2019 por **ANTONIO INÁCIO DE SOUSA**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **MARIA LUCIMAR BATISTA DE SOUSA**, admitida em 01/07/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00809047, era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, faleceu na data 24/09/2019.

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso II e Art. 40, § 8º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

II -Ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 8º - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

EC nº. 41/2003, art. 3º, § 2º: Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 2º - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos nocaput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **Antonio Inácio de Sousa**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **Maria Lucimar Batista de Sousa**, ocorrido em 24/09/2019:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º- Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, em favor do beneficiário**ANTONIO INÁCIO DE SOUSA**, na condição de esposo da ex. servidora**MARIA LUCIMAR BATISTA DE SOUSA,**no valor de**R$ 1.197,60**(um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da

remuneração da ex. servidora na data do**óbito em 24/09/2019.** Os efeitos financeiros serão pagos a partir da data do óbito, conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002. Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Conforme art. 40, § 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1)R$ 998,00(novecentos noventa e oito reais), a título de**salário base**;
2)R$ 199,60(cento noventa e nove reais e sessenta centavos) referente a**04 quinquênios**(Artigo 71da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Antonio Inácio de Sousa	Esposo	Definitiva	100%	R$ 1.197,60

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7C626F4D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.05.002/2021

ATO Nº 19.05.002/2021

Reedita o ato nº. 02.12.001/2020 publicado em 21/12/2020 que concedeu pensão por morte a **José Maria Alexandre**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **Francisca Eunice de Oliveira Alexandre**, admitida em 04/02/1983, no cargo de Professora, matrícula nº 00896089, aposentada (inativa), era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, falecida em 02/09/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 14/10/2020 por **José Maria Alexandre**, esposo da ex. servidora Pública Municipal **Francisca Eunice de Oliveira Alexandre**, admitida em 04/02/1983, no cargo de Professora, matrícula nº 00896089, era lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, falecida na data 02/09/2020, estava inativa;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, § I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **José Maria Alexandre**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **Francisca Eunice de Oliveira Alexandre**, ocorrido em 02/09/2020:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**JOSÉ MARIA ALEXANDRE**, na condição de esposo da ex-servidora**FRANCISCA EUNICE DE OLIVEIRA ALEXANDRE**,no valor de**R$ 6.531,06(seis mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos),** que corresponde a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da ex-servidora na data do óbito, em 02/09/2020. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) **R$ 4.610,05**(quatro mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos), a título de salário base;
2) **R$ 768,50**(setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
3) **R$ 1.152,51**(um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente a05 quinquênios, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
José Maria Alexandre	Esposo	Definitiva	100%	R$ 6.531,06

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de**02/09/2020**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D45BCCC5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.05.003/2021

ATO Nº 19.05.003/2021

Reedita o ato nº. 07.12.001/2020, publicado em 21/12/2020 revisor do ato de nº 11.08.002/2020, publicado em 21/08/2020 que concede pensão por morte a **MARIA JOSÉ LOPES FERREIRA**, esposa e dependente do ex. servidor Público Municipal **FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA**, admitido em 30/04/1985, no cargo de Gari de Limpeza Publica, matrícula nº 00896487, aposentado, era lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular, faleceu na data 05/06/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 29/07/2020 por **MARIA JOSÉ LOPES FERREIRA**, esposa e única beneficiária do ex. servidor Público Municipal **FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA**, admitido em 30/04/1985, no cargo de Gari de Limpeza Publica, matrícula nº 00896487, Inativo, era lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular, faleceu na data 05/06/2020.

Considerando, por sua vez a carta magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I e art. 40, § 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, § I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiaria **Maria José Lopes Ferreira**, que deverá ser paga desde a data do óbito do ex-servidor **Francisco Francimar Ferrreira**, ocorrido em 05/06/2020:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor da beneficiária **Maria José Lopes Ferreira,** esposa do ex-servidor **Francisco Francimar Ferreira,** falecido na data 05/06/2020, o valor de **R$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor aposentado na época do óbito, devendo ser pago o valor total e cujos efeitos financeiros serão pagos desde a data do óbito do ex-servidor. Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Maria José Lopes Ferreira	Esposoa	Definitiva	100%	R$ 1.045,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5631B50D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.05.004/2021

ATO Nº 19.05.004/2021

Reedito o ato nº. 07.12.002/2020 publicado em 21.12.2020 que revisou o ato nº 11.08.001/2020 publicado em 21.08.2020 que concedeu **Pensão Por Morte** a **NELSON CLAUDINO DA SILVA,** na qualidade de esposo da ex. servidora **MARIA ZÉLIA BEZERRA CLAUDINO,** admitida em 14/09/1998 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde no Município de Quixadá, matricula nº. 0896293, inativa e falecida em 29/06/2020**,** nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerido em 03 de agosto de 2020 por **NELSON CLAUDINO DA SILVA,** na qualidade de esposo da ex. servidora **MARIA ZÉLIA BEZERRA CLAUDINO,** admitida em 14/09/1998 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Quixadá, matricula nº. 0896293, aposentada e falecida em 29/06/2020**.**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I e art. 40, § 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo

ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, que o requerente preenche condições para assegurar a pensão por morte com base na Lei Municipal nº 2.103/2002 no artigo 9º, § I, que define o direito aos beneficiarios, deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte o beneficiário **Nelson Claudino da Silva**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **Maria Zélia Bezerra Claudino**, ocorrido em 29/06/2020:
Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, em favor do beneficiário **NELSON CLAUDINO DA SILVA**, na condição de esposo da ex-servidora **MARIA ZÉLIA BEZERRA CLAUDINO**. O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da instituidora, qual seja, **R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais),** a título de salário base e cujos efeitos financeiros serão pagos desde a data do óbito da ex-servidora, em **29/06/2020.** Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Nelson Claudino da Silva	Esposo	Definitiva	100%	R$ 1.045,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F5F76D09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.05.005/2021

ATO Nº 19.05.005/2021

Reedita o ato nº. 29.07.005/2020 publicado em 21/08/2020 que concede pensão ao menor **RINALDO ROGER DE LIMA JÚNIOR** e o ato nº 29.05.004/2020 publicado em 21/08/2020, que concede pensão a **PÂMELA LETÍCIA ALVES DE LIMA** na qualidade de filhos(a) do ex. servidor Público Municipal **RINALDO ROGER DE LIMA**, admitido em 01/09/1987, na função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0821063, ativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular, falecido na data 15/06/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 20/07/2020, por **Pâmela Letícia Alves de Lima** nascida em 10/08/2006, representada por sua genitora a Sra. Roberta Oliveira Alves, e **Rinaldo Roger de Lima Júnior,** nascido em 05/05/2012, também representado por sua genitora **a** Sra. Roberta Oliveira Alves, ambos na qualidade de filhos do ex. servidor **Rinaldo Roger de Lima,** admitido em 01/09/1987 na função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0821063, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Participação Popular, falecido na data 15/06/2020**;**

Considerando, que por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7° e inciso II, art. 40, § 8º, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º- Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Considerando por fim, a pretensão dos requerentes encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 9º I da Lei Municipal nº 2.103/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor dos beneficiários **Rinaldo Roger de Lima Júnior** e **Pâmela Letícia Alves de Lima,** filhos e únicos dependentes do ex-servidor **Rinaldo Roger de Lima,** falecido na data 15/06/2020, o valor de **R$ 1.532,67** (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor na época do óbito, devendo este valor ser rateado em partes iguais e devido aos únicos dependentes do instituidor, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

1) R$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), a título de salário base.
2) R$ 174,17 (cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), referente a **06 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiários	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Rinaldo Roger de Lima Júnior	Filho	Temporária (Até 21 anos)	50%	R$ 766,33
Pâmela Letícia Alves de Lima	Filha	Temporária (Até 21 anos)	50%	R$ 766,33

Os efeitos financeiros serão pagos a **Rinaldo Roger de Lima Júnior** e **Pâmela Letícia Alves de Lima** a partir de **15/06/2020**, dia do óbito do ex-servidor **Rinaldo Roger de Lima** (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002). Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B596D1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.05.006/2021

ATO Nº 19.05.006/2021

Reedita o ato nº. 17.11.003/2020 publicado em 03/12/2020, que revisou o ato nº 21.01.010/2020 publicado em 17/03/2020, que concedeu Pensão Por Morte a **ZUMIRA OLIVEIRA VERAS**, na qualidade de esposa do ex. servidor **JOSÉ MANUEL COSTA VERAS**, admitido em 01/10/1981, na função de Escriturário, matricula Nº 0896154, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente desta prefeitura, atualmente estava aposentado, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerido em 15 de janeiro de 2020 por **ZUMIRA OLIVEIRA VERAS**, na qualidade de esposa do ex. servidor **JOSÉ MANUEL COSTA VERAS**, admitido em 01/10/1981, na função de Escriturário, matricula Nº 0896154, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente desta prefeitura, atualmente estava aposentado e chegou a falecer em 01/01/2020**.**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º **-**Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, que o requerente preenche condições para assegurar a pensão por morte com base na Lei Municipal nº 2.103/2002 no artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiarios, deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte a beneficiária Zumira Oliveira Veras, que deverá ser paga desde a data do óbito do ex-servidor **José Manuel Costa Veras**, ocorrido em 01/01/2020:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º- Expedir o presente Título de**Pensão Por Morte**em favor da beneficiária **ZUMIRA OLIVEIRA VERAS**, na condição de esposa e única beneficiária do ex-servidor**JOSÉ MANUEL COSTA VERAS,**no valor de**R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais),**

que corresponde a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor aposentado, valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito. Assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

1) R$ 998,00(novecentos, noventa e oito reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
ZUMIRA OLIVEIRA VERAS	Esposa	Definitiva	100%	R$ 998,00

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de**01/01/2020**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D7DBE534

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CHP Nº 08.001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08.001/2021-CHP. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Análise de Habilitação da Chamada Pública nº 08.001/2021-CHP, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinado aos alunos da rede municipal da educação básica, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce**. A Presidente analisou a documentação das licitantes e percebeu as seguintes desconformidades nas documentações: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA,** inscrita no CNPJ nº: 22.717.179/0001-35, apresentou a cópia do documento oficial de identificação, exigida no item 3.3, inciso IX, sem autenticação e não apresentou o original para que pudesse ser autenticado pela CPL; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDIGENAS - COOAGUIN,** inscrita no CNPJ nº: 36.017.644/0001-30, apresentou a cópia do documento oficial de identificação, exigida no item 3.3, inciso IX, sem autenticação e não apresentou o original para que pudesse ser autenticado pela CPL; apresentou o contrato de parceria sem autenticação e não apresentou o original para ser autenticado pela CPL; apresentou a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, exigida no item 3.3, inciso VIII, em nome de outra Cooperativa, juntamente com contrato de parceria, contudo, o contrato de parceria não é permitido para todos os produtos do edital; **GRUPO INFORMAL**, representado pela Sra. Rejane Duarte Arrais, inscrita no CPF nº 044.946.863-10, apresentou a cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF dos componentes do grupo, exigida no item 3.2, inciso I, sem autenticação e não apresentou os originais para que pudesse ser autenticado pela CPL, como também não apresentou a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, exigida no item 3.2, inciso I. Nesse sentido, conforme prever o item 4.5 do edital, será concedido o prazo para a regularização dos documentos dos licitantes, até 24 (vinte e quatro) horas, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, Município e União.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5DDC6436

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**.** Extrato do 3° (terceiro) termo aditivo ao contrato da Dispensa de Licitação nº DP2018/005SME. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** José Nilton Miranda e Silva. **Objeto**: locação de imóvel situado à rua Carlos Augusto Nepomuceno, nº 36, Planalto Renascer, Quixadá-Ce, destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar. Este termo tem por objeto a prorrogação. Prazo de vigência: 02 meses a partir do dia 04 de maio de 2021. **Assinatura:** 03 de maio de 2021. Signatária: Veruzia Jardim de Queiroz – Secretária e José Nilton Miranda e Silva – Contratada.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D64A6A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete do Prefeito do município de Quixeré tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 0305.01/2021, cujo Objeto é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **CARSAU COMSERV EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 23.156.411/0001-76** que sagrou-se vencedora com o maior desconto percentual para o lote 01, com o valor global máximo de **22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para o LOTE 01** com o percentual de desconto de **43,00% (quarenta e três por cento).**

Quixeré-Ce, 20 de maio de 2021.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1827653F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) JOANA DÁRC MARTINS TAVARES, Cargo Chefe Casa Apoio Assistente Pacientes Externos, Matrícula 124323-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2761DCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123905-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de maio de 2021 até 14 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5181579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.17.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	14
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	14
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	14
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	18
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	08
124599-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	16
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	18
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	08
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	14

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF2271F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JOCIENE SOUSA ALMEIDA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123549-4, lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 11 de maio de 2021 até 15 de maio de 2021 .Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDA29F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de abril de 2021 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	14
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 12 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:708BE4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.13.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) DINARA SANTOS GOMES, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123479-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de maio de 2021 até 16 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B2931AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.11.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124465-5, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2021 até 17 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72CA0084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUÊNIA NARA FERREIRA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 124250-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24BC12D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.17.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** alterar o valor da Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	20%	**4.472,19**
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**1.858,10**
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**2.808,83**
123535-4	Geyssa Natanna da Silva Freitas	Médico Plantonista	20%	**2.743,80**
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	20%	**4.807,07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3048E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luciana Melo Ribeiro, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121998-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2021 até 10 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92FCC598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.11.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheira, Matrícula 123613-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2021 a 13 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4458D86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 060195-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CE8797B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.17.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	20%	**370,45**
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	20%	**346,03**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A182B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.10.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Sane Darine Sousa Alves, Cargo Cozinheiro(a), Matrícula 123772-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2021 a 10 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DD6B777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.11.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA CORREIA SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060230-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE1AE157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) UESLENE MATOS SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124604-6 , lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD29BB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.17.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos não pagos no mês de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
124600-3	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	05	26,02

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:356DBBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.10.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2021 até 19 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5B40806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2021 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:078E7C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.17.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124585-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2021 até 29 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7F2EE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.04.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada ADNA GEMIMA SOUSA SILVA, cargo de Vigilante, Matrícula 124613-5 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:250DACCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2021 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBC25029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124585-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2021 até 11 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F072409A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ÁLIDA REJANE ANDRADE MENDES, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123474-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de maio de 2021 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25B88990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.06.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) JOANA DÁRC MARTINS TAVARES, Cargo Chefe Casa Apoio Assistente Pacientes Externos, Matrícula 124323-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2021 a 10 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F50E72A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.05.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SIMONE DA SILVA SOARES, Cargo Lavadeira, Matrícula 124603-8 , lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2021 até 09 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C644E73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em contratado FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA, cargo de Vigilante, Matrícula 124592-9 lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A4ECECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.05.2021 a 31.07.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041464-6	Solange Rodrigues de Medeiros	Atendente de Consultório	90 dias	03.01.2015 a 02.01.2020

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B7D92B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2021 a 30.06.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	60 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EB8A852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.05.2021 a 30.05.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041282-5	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	30 dias	28.11.2012 a 27.11.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A998222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034.03.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2021 a 02.06.2021.

041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	04.05.2020 a 03.05.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:298A7319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035.03.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 08.05.2021 a 06.06.2021.

060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	01.08.2019 a 31.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FD170DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036.03.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.05.2021 a 14.06.2021.

041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	04.05.2019 a 03.05.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E968471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada ELIS GARDENIA LUCIO SENA, cargo de Lavadeira, Matrícula 124593-7 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCBBD75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada SIMONE DA SILVA SOARES, cargo de Lavadeira, Matrícula 124603-8 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C86AC910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada UESLENE MATOS SILVA, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124604-6 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36A009CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada JOSEANE FREITAS SILVA, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124597-0 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3DDB3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada YASMIN ARAUJO BRITO , cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 124601-1 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCAA6070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada WENIA CARLA FERREIRA LIMA, cargo de Enfermeiro, Matrícula 124607-0 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5AC326E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.03.05.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada MARIA TAMARA DE ALMEIDA MATOS, cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 124608-9 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7BE1D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.03.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. JAQUELINE XAVIER ARAÚJO, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, simbologia DAS-3**, para substituir FRANCISCA MARÍLIA QUEIROZ SILVA, cargo comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, simbologia DAS-3**, nas férias no período de um mês com início em 03 de maio de 2021 até 01 de junho de 2021, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E86A85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.03.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** suspender Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada dos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos do mês de maio de 2021.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
100141-8	Francisco Edilvan Guimarães Silva	Vigilante	15
041512-0	Francisco das Chagas Vidal Sousa	Vigilante	15
060200-0	José Eriano Cunha Sousa	Vigilante	15
100144-2	Danilo Mastroianni de Sousa Lima	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BFAEE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.03.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** suspender Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada dos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos do mês de maio de 2021.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
100141-8	Francisco Edilvan Guimarães Silva	Vigilante	15
041512-0	Francisco das Chagas Vidal Sousa	Vigilante	15
060200-0	José Eriano Cunha Sousa	Vigilante	15
100144-2	Danilo Mastroianni de Sousa Lima	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de maio de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82EF1559

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.18.05/2021

O SUPERINDENTENDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório José Jeano da Cunha Santiago, cargo Operador de ETA, Matrícula 0000028 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 18 de maio de 2021 até 30 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 18 de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:26355897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.04.001/2021-PMS. Com os seguintes resultado; **EMPRESAS HABILITADAS: 01.** CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **02.** REAL SERVIÇOS EIRELI. **03.** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **04.** T.F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. **05.** ENERGY SERVIÇOS EIRELI. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Rua Edite Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro-CE, em 20 de maio de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:DB27FBB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14.05.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14.05.001/2021-PMS. OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Saboeiro – Sede do Município De Saboeiro – CE, conforme orçamento do saldo remanescente em anexo. **DATA DA SESSÃO:** dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas**, EDITAL e LOCAL**: Rua Edmundo Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Em 20 de maio de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6F03F03F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.001/2021-PMS. OBJETO: contratação de empresa para: META "A": OBRA: recomposição de pavimentação em pedra (tosca e paralelepípedo) em diversos trechos de ruas e avenidas na Sede e Zona Rural do Município de Saboeiro, conforme quadro resumo anexo. **DATA DA SESSÃO:** dia 07 de junho de 2021, às 14:00 horas**, EDITAL e LOCAL**: Rua Edmundo Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Em 20 de maio de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C8A2F48B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°341 /2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão da servidora público municipal ANA GABRIELLA LEOPOLDINO LOPES CIDRÃO, inscrita no CPF sob o n° 067.913.043-83, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na secretaria de Municipal de Saúde de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Assistência Social do Município.
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data de 14/04/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:68085903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 342/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR portaria n° 245/2021, de 15 de março de 2021, onde concedia **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **ANDRÉA MARIA CASADO MARQUES** portadora do CPF n° 023.252.134-47, exercendo o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 14/05/2021
Art. 3°. Revoga-se a **Portaria 245/2021** de 15/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:316B3A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°343 /2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão da servidora público municipal SANDRA MARIA VELOSO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n° 887.044.243-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na secretaria de Municipal de Assistência de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;

Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;

Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;

Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;

Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;

Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data de 15/04/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:127B64C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 344/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceara, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Rakys Ângela Fernandes Ribeiro**, para afastar-se de suas funções públicas, para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 15/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo indeferimento ao pedido da Prorrogação de Licença para tratar de assuntos particulares constante no Processo Administrativo n° 20210405001;
CONSIDERANDO, que o art. 94, art. 2° da Lei Municipal nº. 357/97 prevê a concessão de licença sem vencimento, tendo como requisitos, para tanto, que poderá ser concedida licença sem vencimentos após decorrido 2 (dois) anos do termino do anterior.
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, não reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da pretendida licença;
RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, disposta no art. 94 da lei Municipal nº. 357/97, ao (à) servidor (a) **RAKYS ANGELA FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 13/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 20 de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4A390D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício

de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLAUBIA BRITO DA SILVA**, portadora do RG nº 277943794, inscrita no CPF nº 797.965.083-20 no cargo de Assistente Pedagógico Unidade de Ensino Fundamental IV, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 03 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:A7BAAAE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.29.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.04.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de locação de 01 (um) caminhão tipo Munck e de 01 (um) trator de esteiras, destinados ao atendimento das necessidadesda Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante J.A.P.H ILUMINCAO SERVIÇOS COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.502.581/0001-86 classificado no Lote 01, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e V A PEREIRA DE FREITAS ME inscrito no CNPJ nº 32.847.526/0001-06 classificado no Lote 02, no valor global de R$ 157.996,80 (cento e cinqüenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 20 de Maio de 2021.

Várzea Alegre – CE, 20 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B6F15848

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.03.29.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução da recuperação das lagoas de estabilização do Município de Várzea Alegre – CE, neste dia **24 de Maio de 2021 às 09:00 H**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 20 de Maio de 2021.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A5EC3D03

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.20.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2021.05.20.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.24.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento ás demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.731.468,76 (três milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Marcelo Alves Freire. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2021.

Várzea Alegre – CE, 20 de Maio de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BFF3FCC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO I

Câmara Municipal de Icapuí	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	166.515,37	161.741,32	170.652,26	162.621,82	167.515,36	168.914,90	159.045,24
Pessoal Ativo	166.515,37	161.741,32	170.652,26	162.621,82	167.515,36	168.914,90	159.045,24
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	142.399,76	138.261,01	146.438,35	139.024,33	143.244,68	144.544,45	135.923,67
Obrigações Patronais	24.115,61	23.480,31	24.213,91	23.597,49	24.270,68	24.370,45	23.121,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	166.515,37	161.741,32	170.652,26	162.621,82	167.515,36	168.914,90	159.045,24
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	219.584,12	158.293,11	164.524,69	165.003,97	166.586,31	2.030.998,47	0,00
Pessoal Ativo	219.584,12	158.293,11	164.524,69	165.003,97	166.586,31	2.030.998,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	191.477,09	137.245,77	141.432,71	141.861,21	141.968,13	1.743.821,16	0,00
Obrigações Patronais	28.107,03	21.047,34	23.091,98	23.142,76	24.618,18	287.177,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	219.584,12	158.293,11	164.524,69	165.003,97	166.586,31	2.030.998,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	80.015.561,60	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	80.015.561,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	2.030.998,47	2,54 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	4.800.933,70	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.560.887,02	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.320.840,33	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:47:25		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
Presidente Do Legislativo

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

WEVERSON ANTÔNIO DA SILVA
Diretor De Financas E Tesouraria

TARCISIO REBOUCAS BRAGA FILHO
Diretor Da Controladoria Interna

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F5F61CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto versa sobre **LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E CONTRACHEQUE ONLINE JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ESTADO DO CEARÁ,** ***conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital****.*

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o presente processo administrativo de licitação, na modalidade* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** **SAF-PE001/2021**, *para que produza seus efeitos legais e jurídicos.*

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ***ADJUDICADO E HOMOLOGADO*** *em favor das seguintes licitante:*

VENCEDOR:

LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
CNPJ Nº 73.807.711/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E CONTRACHEQUE ONLINE JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ESTADO DO CEARÁ,** ***conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital***	MÊS	12	2.530,00	30.360,00

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Nova Russas/Ce, 19 de maio de 2021.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretarias de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:2EBCB6F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.12.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	30h
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	30h
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	30h
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	12h
124390-0	Raimundo Nonato de Sousa Júnior	Motorista	27h
123485-4	Francisco Adriano Costa Silva	Motorista	34h
124365-9	Felipe Wanderson Lima Oliveira	Motorista	60h
124373-0	José Osvaldo de Oliveira Junior	Motorista	11h
060328-7	Zeleuda de Sousa Maia Viana	Técnico em Enfermagem	02h
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	13h
100111-6	Stênio Gomes Brito	Auxiliar de Informática	28h
123482-0	Jailson Sousa Guimarães	Técnico em Enfermagem	06h
124402-7	Wennia Jessica Matos Silva	Auxiliar Administrativo	30h
124380-2	Maria das Graças Maciel de Brito Sena	Auxiliar Administrativo	30h
124581-3	Leila Maria de Oliveira	Auxiliar Administrativo	16h
124378-0	Maria Aucilene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	10h
124527-9	Antonio Victor Vale de Brito	Agente Sanitarista	60h
124576-7	Tasso Wilker de Sousa	Agente Sanitarista	59h
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	16h
060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Assistente Social	25h
124372-1	José Adriano Ribeiro Sousa	Enfermeiro da Família	08h
041434-4	Susana Maria de Lima	Auxiliar de Enfermagem	40h
124393-4	Roberto de Sousa Xavier	Técnico em Enfermagem	12h
124345-4	Maria de Fatima Lima Maia	Agente Comunitário de Saúde	12H
124356-0	Angélica de Lima Santiago	Técnico em Enfermagem	12h
124358-6	Assis Zomar de Lima Junior	Enfermeiro da Família	54h
124208-3	Thalita Soares Rimes	Enfermeiro da Família	30h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	22h
124367-5	Francisco Johnata de Lima Rodrigues	Auxiliar Administrativo	32h
124398-5	Suzilane Rodrigues dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	22h
124377-2	Mara Helena da Silva Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	42h
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	18h
124392-6	Raquel da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	26h
123585-0	Ellen dos Santos Lima	Auxiliar Administrativo	08h
124451-5	Antonia Fabiana Queiroz	Enfermeiro da Família	06h
041428-0	Rita de Cassia de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	14h
124445-0	Maria Clara Santos de Deus	Técnico em Enfermagem	24h
124360-8	Clauciane Maria da Cunha	Enfermeiro da Família	22h
124574-0	Jucirlania Maria Alves Carneiro	Técnico em Enfermagem	05h
123476-5	Amanda Cristina Lima Santiago	Enfermeiro da Família	12h
123481-1	Maria Flavia Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	12h
124465-5	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	21h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB557574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.17.05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124250-4	Luenia Nara Ferreira	Enfermeira	36h	
124600-3	Sylmara Pereira Costa	Enfermeira	36h	24h
124554-6	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	05h	08h
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	10h	16h
124595-3	João Vitor Candido de Lima	Enfermeiro	36h	
124354-3	Alexsandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	16h	
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	18h	
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	36h	24h
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	22h	
124463-9	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12h	
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	24h	
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	06h	
124570-8	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	42h	08h
124243-1	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	47h	
123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheiro	16h	
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	32h	
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	13h	
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	02h	
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	36h	24h
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	46h	14h
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	34h	16h
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	04h	
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	05h	
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	41h	19h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	07h	
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista		01h
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	44h	16h
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	17h	08h
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	24h	
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	05h	08h
124361-6	Clecia Maria Nogueira Bezerra Silva	Técnico em Enfermagem	12h	
124254-7	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	05h	08h
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	32h	
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	10h	16h
124379-9	Maria Cristiane Ribeiro	Técnico em Enfermagem	40h	
124553-8	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	29h	08h
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	24h	
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	33h	08h
124403-5	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	41h	08h
123483-8	Samela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	12h	
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	60h	
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	18h	16h
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	31h	24h
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	12h	
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	24h	

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DAD1CC3

